Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII **Edição nº 4.898 de 29 de Fevereiro de 2024** **Nº de Páginas: 112**

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 2
DECRETOSS 2
PORTARIAS 7
EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO 15
EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 78
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO 81
EDITAIS DE INTIMAÇÕES 83
EDITAIS DE LANÇAMENTO DO ISSQN 84
EXTRATOS DE CONTRATOS 90
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS 93
TERMO DE CONVOCAÇÃO 94
TERMO DE REVOGAÇÃO 94
ATOS DO LEGISLATIVO 95
ATOS DA PRESIDÊNCIA 95
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA 97
ATO DE AUTORIZAÇÃO 98
FOZHABITA 99
PORTARIA 99
FOZTRANS 99
EXTRATO 99
FUNDAÇÃO CULTURAL 100
EXTRATOS 100
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 103
ERRATA 103
EXTRATO DE CONTRATOS 104
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105
TERMO DE ANULAÇÃO 106
TERMOS DE RATIFICAÇÕES 106
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 108
RESOLUÇÕES 108
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI 110
RESOLUÇÃO 110
ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO 112
PORTARIA 112

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br

MARLLON BOARIA ROZIN:07693444963

Digitally signed by MARLLON BOARIA ROZIN:07693444963
DN: cn=MARLLON BOARIA ROZIN:07693444963 c=BR o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-02-29 20:07:21 00

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Inclui dispositivo ao Decreto nº 31.353, de 28 de abril de 2023, que *Cria e denomina o Parque Natural Municipal do Triângulo Verde e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 6903, de 14 de fevereiro de 2024, da Diretoria de Patrimônio, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 31.353, de 28 de abril de 2023, com seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]

Parágrafo único. O Parque Natural do Triângulo Verde está localizado na Vila Residencial C-SW, Lote nº 06.3.39.15.1538, conforme matrícula nº 50.328, do 1º Ofício do Registro de Imóveis." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Ângela Luzia Borges de Meira
Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 32.303, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Interinstitucional para elaboração e acompanhamento do Projeto "Teatro Musical".

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade e transparência no processo de seleção de projetos de bolsas de estudo e pesquisa em arte, cultura e patrimônio cultural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.968, de 9 de março de 2021 e no Decreto nº 29.570, de 17 de setembro de 2021, que criam o instrumento Bolsa de Estudo e Pesquisa a pessoas físicas nas áreas de arte, cultura e patrimônio cultural;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 021/2020, existente entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 114, de 22 de fevereiro de 2024, emitido pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada Comissão Interinstitucional para elaboração e acompanhamento do Projeto “Teatro Musical”, com o objetivo de elaborar e acompanhar o edital de seleção do projeto “Teatro Musical.”

Art. 2º A Comissão Interinstitucional, de que trata este Decreto, terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital de chamamento público para seleção de projetos, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.968/2021 e no Decreto nº 29.570/2021;

II - definir os critérios de seleção dos projetos, garantindo transparência e equidade no processo;

III - avaliar as propostas recebidas, verificando se atendem aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - selecionar os projetos que melhor atendam às necessidades do projeto proposto;

V - dar publicidade da relação dos inscritos, bem como do resultado dos selecionados por meio de edital;
.../Decreto nº 32.303 – fl. 02

VI - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos selecionados, podendo realizar visitas "in loco" e reuniões para acompanhamento das ações;

VII - emitir relatórios e/ou laudos técnicos de acompanhamento dos projetos, com parecer quanto à regularidade da execução;

VIII - resolver casos omissos relacionados ao processo de seleção e execução dos projetos.

Art. 3º Ficam designados servidores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu para compor a Comissão Interinstitucional, conforme a seguir disposto:

I - Titulares:

a) André de Souza Macedo – Universidade Federal da Integração Latinoamericana;
b) Márcia Lurdes de Souza – Universidade Federal da Integração Latinoamericana;
c) João Victor Braz – Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

II - Suplentes:

a) Sandra Regina Rodrigues Bolwerk – Universidade Federal da Integração Latinoamericana;
b) Lucia Hiromi Baba – Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

DECRETO Nº 32.304, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.660.850,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 9447, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.660.850,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência,* conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal
da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.304

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**VALOR**
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.304.0580.2097	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
Natureza da Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Fonte de Recursos	1.1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem ...	2.200,00
Funcional Programática	10.301.0550.2092	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
Natureza da Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Fonte de Recursos	1.1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem ...	9.000,00
Funcional Programática	10.302.0560.2093	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Emergência	
Natureza da Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Fonte de Recursos	1.1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem ...	650,00
Funcional Programática	10.302.0570.2095	Manutenção da Unidade Hospitalar Municipal – HMPGL	
Natureza da Despesa	3.1.50.85	Contrato de Gestão – Instituição de Caráter Assistencial em Saúde	

Fonte de Recursos	1.1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.400.000,00
Funcional Programática	10.302.0570.2064	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA	
Natureza da Despesa	3.1.50.85	Contrato de Gestão – Instituição de Caráter Assistencial em Saúde	
Fonte de Recursos	1.1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem ...	200.000,00
Funcional Programática	10.302.0560.2094	Manutenção dos Prestadores Credenciados SUS – Assistência Especializada	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.1064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem ...	49.000,00
Justificativa: Reforço orçamentário para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, estabelecido pela Lei nº 14.434 de 04/05/2022.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**2.660.850,00**

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Código de Classificação da Receita	**1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)**
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado Até o Período de Janeiro/2024	348.216,55
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 1 mês]	348.216,55
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	4.178.598,60
(5) Valor da Suplementação	**2.660.850,00**
(6) Saldo utilizado até 27/02/2024	0,00
(7) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6]	**1.517.748,60**

DECRETO Nº 32.305, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 9523, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.305

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	**VALOR**
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.1421	Repasse a Associações para Aplicação na Educação Infantil – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
Justificativa: Reforço orçamentário para aquisição de materiais e manutenção de unidades escolares (APMI), conforme emenda parlamentar de execução obrigatória nº 261/2022.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**200.000,00**

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	**VALOR**
Unidade	05	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12.361.0600.2114	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender os objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			**200.000,00**

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	**113.196.086,24**	**100,00%**
Saldo utilizado até 27/02/2024	22.750.262,95	20,10%
Valor da Suplementação	**200.000,00**	**0,18%**
Saldo para Suplementação	90.245.823,29	79,73%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).		

DECRETO Nº 32.306, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reloca unidade de segundo nível hierárquico, da estrutura básica da administração superior do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 9481, de 27 de fevereiro de 2024, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relocada da estrutura básica da administração superior do Município de Foz do Iguaçu, constante da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, a seguinte unidade:

I - **1 (uma) Assessoria de Apoio Técnica ao Gabinete do Secretário** subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos para a Procuradoria Geral do Município.

II - **1 (uma) Assessoria Técnica Especial** subordinada à Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos a partir* de **29 de fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78146

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 4.754, de 18 de julho de 2019, de acordo com o Quadro de Correspondência de Referências descrito no Anexo I-B da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7838, de 20 de fevereiro de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 78024, de 1º de fevereiro de 2024, na parte que trata do servidor **Edson Marcos Braz**, conforme segue:

Onde se lê:

15634.01	Edson Marcos Braz	Procurador do Município Sênior	GP 30

Leia-se:

15634.01	Edson Marcos Braz	Procurador do Município Sênior	**GP 25**

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 78024, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, ficando os valores financeiros correspondentes ao período de **abril de 2022** até janeiro de 2024 a serem pagos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município, tendo em vista a implementação do direito ao benefício em 1º de abril de 2022" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78147

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº 7840, de 20 de fevereiro de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 78026, de 1º de fevereiro de 2024, na parte que trata do servidor **Sebastião Saúde Castro.**

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 78026, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Revogar as Portarias nºs 39.152, de 21 de maio de 2007, 50.938, de 1º de outubro de 2012 e 68.614, de 5 de setembro de 2019, na parte que trata dos servidores **Darey Darim**, **Rosana Tosti Rizzato e Nilvania Gomes Tavares**, respectivamente, ***com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.***" (NR)

Art. 3º Retificar a Portaria nº 78031, de 1º de janeiro de 2024.

Onde se lê:
"Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2024."

Leia-se:
"Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2024."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78148

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 1º da Lei nº 5.134, de 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº 7842, de 20 de fevereiro de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 78041, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Conceder Enquadramento Funcional no cargo de **Guarda Municipal 1ª Classe – Nível I,** aos servidores do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda, constantes da relação abaixo, cumpridas as formalidades exigidas em lei." (NR)

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78166

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2023, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023, com base na Instrução Normativa nº 001, de 27 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa nº 001, de 28 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 8535, de 22 de fevereiro de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o regime de teletrabalho, na forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme autorizado pelos seus Secretários e Diretores das suas lotações de origem:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação/local de Trabalho	Período – IN nº 001/2023 Inc. IV	Tipo da Modalidade art 2º - Inc.I ou II	Indicação da Escala - art 4º §1º	Nº do requerimento-Protocolo - SID
21988.01	**Mário de Souza Bastos Júnior**	Médico da Família	SMSA/DIAT	**01/03/2024 a 01/09/2024**	Cumprimentos por "Tarefas"	Conforme item "d"	**001/2024**
23085.01	**Rosimeri dos Santos**	Agente Administrativo Júnior	SMAS/DIFI/ DVCIM	**01/03/2024 a 01/09/2024**	Cumprimentos por "Tarefas"	Conforme item "d"	**006/2024**
10004.01	**João Carlos da Silva**	Operador de Computador Sênior	SMTI/DITC	**01/03/2004 a 01/09/2024**	Cumprimentos por "Jornada"	Conforme item "a"	**008/2024**
20622.01	**Luciane da Silva Klippel**	Educador Social Pleno	SMAS/SEDE	**01/03/2024 a 01/09/2024**	Cumprimentos por "Tarefas"	Conforme item "a"	**010/2024**
22372.02	**Fernanda Kiss Dias Lemos**	Auditor Fiscal de Receitas	SMFA/DVISS	**01/03/2024 a 01/09/2024**	Cumprimentos por "Tarefas"	Conforme item "a"	**011/2024**
22122.01	**Diana Cristina Prochnow Velez**	Agente Administrativo Júnior	SMSP/DILO/ DVCPM	**01/03/2024 a 01/09/2024**	Cumprimentos por "Tarefas"	Conforme item "2"	**015/2024**

Art. 2º O regime de teletrabalho será concedido pelo período de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que o servidor apresente avaliação de desempenho satisfatória, haja interesse da Administração e respeito à rotatividade nos termos do disposto no § 1º do art.

6º e art. 14, ambos do Decreto nº 31.172/2023; no disposto no IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 da SMAD, bem como na Instrução Normativa nº 001/2023 da SMTI.

Parágrafo único. A prorrogação, de que trata este artigo, deverá ser formulada pelo servidor, por meio de requerimento próprio (Pedido de Prorrogação do Teletrabalho), o qual deverá ser encaminhado via sistema "SID" ao Setor de Recursos Humanos do seu local de lotação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do término da concessão do teletrabalho.

Art. 3º A avaliação de que trata o art. 2º será realizada por meio de relatório de atividades, na forma de documento padronizado e de preenchimento obrigatório, pelo qual os servidores em teletrabalho, em cumprimento de jornada ou tarefas, detalham as atividades diárias exercidas, devendo submetê-lo ao Setor de Recursos Humanos do seu local de lotação, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sendo esse para apontamento que se refira à frequência daquele servidor beneficiado pelo teletrabalho, que posteriormente seja remetido ao Setor da Folha de Pagamento (DGPE/SMAD) para os demais procedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos períodos constantes no quadro acima.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78167

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 8535, de 22 de fevereiro de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, a portaria que concedeu regime de Teletrabalho à servidora constante do quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Portaria	Período de Prorrogação	Número do requerimento-Protocolo - SID
22641.01	**Kalyne Medeiros Lacerda**	Médico Neuropediatra	SMSA - CER - IV	77.172/2023	**01/02/2024 a 31/08/2024**	003/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78180

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 11941, em 25 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Fernanda Carolina Candeia de Souza, matrícula nº 21712.0**1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível II, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a* **22 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78184

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 8329, de 21 de fevereiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

R E S O L VE:

Art. 1º Designar o servidor **Evaldo Monteiro Guimarães, matrícula nº 13977.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 1ª Classe, para exercer a função de Coordenador da Defesa Civil, em *substituição ao titular* por motivo de férias.

Art. 2º Atribuir ao servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 2 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos no período* **de 1º de março a 30 de março de 2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78188

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos Autos nºs 0012233-49.2022.8.16.0030 e 0001467-63.2024.8.16.0030;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do § 8º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, alterado pela Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 9161, de 26 de fevereiro de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar a servidora **Michelle Lauxen, matrícula nº 18700.01,** no cargo de **Biomédico Pleno**, do Grupo Ocupacional Profissional, a qual implementou direito ao benefício em 5 de maio de 2021, de acordo o disposto nos arts. 18 a 20 da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a* ***1º de janeiro de 2022.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78189

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no inciso VII, do art. 56 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 9221, de 26 de fevereiro de 2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente de Combate às Endemias, anteriormente ocupado pelo servidor **Jorge Alexandre Cavalcante Borne de Melo, matrícula nº 15881.01,** em virtude de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a* **24 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78190

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 23 da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento Memorando Interno nº 9439, de 27 de fevereiro de2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Abelair Aparecida Dalla Zen, matrícula nº 12918.01,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível III, a título de **Promoção Horizontal por Capacitação e/ou Treinamento**, **1 (uma) referência** além daquela em que se encontra enquadrada, nos termos do inciso III do art. 23 da Lei nº 4.362, de 17de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a* ***1º de fevereiro de 2024,*** *ficando os valores financeiros correspondentes, respectivamente, ao período de setembro de 2023 a janeiro de 2024 a serem pagos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município, tendo em vista a implementação do direito ao benefício em 1º de setembro de 2023.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

PORTARIA Nº 78193

A Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto no 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto nos arts. 161 a 163, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, alterações e, no Decreto nº 26.141, de 25 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença especial por quinquênio de efetivo exercício, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Mes(es)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
EVERSSON CADAVAL MADRUGA	13714.01	Inspetor de Área	SMSP	1	02/03/2024 a 31/03/2024	05/05/2004 a 04/05/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipalda Administração

PORTARIA Nº 78200

A Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto no 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto nos arts. 161 a 163, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, alterações e, no Decreto nº 26.141, de 25 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença especial por quinquênio de efetivo exercício, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Mes(es)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
CLAUDIR DALLACORT	13949.01	Guarda Municipal 1a.Classe - Nivel I	SMSP	1	01/03/2024 a 31/03/2024	19/06/2008 a 18/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipalda Administração

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EDITAL N° 01/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data constante do cronograma de edital de abertura, anexo II, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

Fase I – Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
Fase II – Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os primeiros 1.000 (mil) candidatosclassificados na Prova Teórico-Objetiva;

Fase III – Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, para os primeiros 600 (seiscentos) candidatosclassificados na Prova Discursiva;

Fase IV – Avaliação Psicológica para Obtenção de Porte de Armas, de caráter eliminatório, para oscandidatos aprovados no Teste de Aptidão Física - TAF,

Fase V - Investigação Social, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológicapara Obtenção de Porte de Armas.

DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	ade exigida e outrosrequisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R$)
01	Guarda Municipal de 3ª Classe	Ensino Médio Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categorias A e B.	50 + CR	40 horas	3.186,76

Ocupações Básicas: Exercer a vigilância e preservação do patrimônio público, garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; exercer a função de almoxarife operacional, telefonista operacional, rádio operador operacional e prestar colaboração à Defesa Civil, realizar patrulhamento das diversas regiões, de áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para a cidadania; à colaboração e fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental; prestar auxílio às polícias estadual e federal, dentro dos limites constitucionais e demais atividades decorrentes de convênios firmados junto a outras esferas de governo (estadual e federal), relacionadas à segurança pública do município, serviços de orientação e fiscalização de trânsito.

DOS BENEFÍCIOS

O candidato empossado receberá adicional de periculosidade, após aprovação no Curso de Formação.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades do Município de Foz do Iguaçu/PR. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras e Afro- Descendentes.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PC

É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com o Decreto Federal n° 9.508/2018.

Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e naformação de cadastro reserva.

Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre os. Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meiode documento comprobatório.

A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **29/08/2023** (6 (seis) meses retroativosà data da publicação do Edital).

Não aplica-se o período determinado acima para os documentos comprobatórios que atestam o Transtornodo Espectro Autista – TEA, que possuem validade permanente.

O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

a) Data de expedição conforme determinado no subitem acima;

b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;

c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formaçãopara tal finalidade.

Será aceito, também, como documento comprobatório, a Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”, através da escrita impressa, ou pelo símbolo da deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato.

Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados paraavaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento dorespectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aoscandidatos em tal condição.

Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital:

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência serão submetidas à avaliação do setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horárioe a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional conforme disposto neste Edital), inclusive noque se refere a realização do Teste de Aptidão Física.

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA ODIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos à eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos aprovados na Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o períodode validade do Concurso Público e aplicar-se-á ao cargo oferecido.

Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

Após convocação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD’s, submeter-se-ão à Perícia Médica, realizada pelo setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

O não comparecimento do candidato em data em que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outrosConcursos Públicos.

Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação realizada pelo setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campovisual; avaliação intelectual ou mental especializada.

Ao término da avaliação realizada pelo setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso pela Ampla Concorrência, se estiver

aprovado, também, nesta condição, e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

Caso a avaliação pelo setor de Saúde Ocupacional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E AFRO-DESCENDENTES

Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.097/2022, fica assegurada a Pessoa Negra e Afro-Descendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrerda validade deste Concurso Público.

As Pessoas Negras e Afro-Descendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido na Lei Municipal nº 5.097/2022, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, oudiminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da referida lei.

Conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos quea caracterizem como de cor preta ou parda.

Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras e Afro-Descendentes, o candidato deverá se autodeclararno momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

Os candidatos autodeclarados Negros e Afro-descendentes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

As Pessoas Negras e Afro-descendentes aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Considerando a realização de uma fase de avaliação, as Pessoas Negras e Afro-descendentes que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro dasvagas reservadas, quanto na lista de classificados da Ampla Concorrência.

O disposto acima somente se aplica à pessoa optante pela reserva de vagas que tiver obtido a pontuação mínimapara aprovação em cada fase do certame, nos termos deste Edital.

Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra e Afro- descendente, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relaçãoà parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Negras e Afro-descendentes.

Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela ampla concorrência e pela cota depessoa negra serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa negra dar-se-á durante todo o período de validadedo Concurso Público.

Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra e Afro- descendente aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Negras e Afro- descendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este

Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de heteroidentificação.

Do Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Negros e Afro-descendentes

Os candidatos que se autodeclararam negros e afro-descendentes, e foram aprovados e classificados entre os candidatos que forem realizar o Teste de Aptidão Física, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão convocados, por Edital, para submeter-se ao Processo de Heteroidentificação, de forma presencial, sob responsabilidade da Fundatec.

Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferiçãoda condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade.

É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimentode Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munidos de:

a) documento de identificação oficial com foto.

b) auto declaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para o Procedimentoda Heteroidentificação, ratificando sua condição de Pessoa Negra e Afro-descendente, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo VI deste Edital;

O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise deeventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que:

a) não atenderem aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;

b) se recusarem a seguir os Procedimentos de Heteroidentificação;

c) prestarem declaração falsa.

O candidato cuja auto declaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases. Não estando classificado entre os primeiros classificados (ponto de corte da ampla concorrência), o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

Considerando o ponto de corte determinado no subitem 2.3.14.1, fica dispensada a convocação suplementar.

Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra e Afro-descendente não se configura emato discriminatório de qualquer natureza.

O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado através de Edital, publicado nosite da FUNDATEC.

Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

O Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no site da FUNDATEC e terávalidade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2024 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC, ou como link alternativo o site https://www5.pmfi.pr.gov.br/. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra e Afro-descendente), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem
3.3 deste Edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para

qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer as cotas e a opção cidade de realização de prova.

Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo e cota, o candidato deverá efetuaruma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema deinscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento,sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendodevido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia depagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento daimportância paga.

O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barrascorresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações o Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidatoe seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

DA FOTO DIGITAL

No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em quenecessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, comoóculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dosolhos.

A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores queimpossibilitem o envio.

A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificaçãoespecial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a fotoserá encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenhamconteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentoscomprobatórios:

Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato aconferência das marcações realizadas na GR.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas; cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

V) Mesa e cadeira especial: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesasou outro motivo justificado.

VI) Cadeira para canhoto: se solicitado, será oferecido cadeira específica para candidato canhoto.

VII) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro,que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VIII)Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoascontratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

IX) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatórioconfirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

X) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

Necessidades Visuais:

I) Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folhaA3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quandoas fontes previstas nos itens acima, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VII) Uso de computador para digitação da Discursiva: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintesno repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente ede frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documentono período previsto no Cronograma de Execução, e:

a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticadoem cartório, será avaliado pela Comissão a condição do candidato permanecer com a prótese durante a prova.

b) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelhono momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-lo e desligá-lo, não podendo o candidato alegar qualquerprejuízo no seu desempenho.

c) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero, transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros, transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhantesomente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, taiscomo celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durantea realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1

(uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **29/08/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.

Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados paraavaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento dorespectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o pareceramplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade ede razoabilidade.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.6.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, noperíodo previsto no cronograma de execução.

O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: concursos@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenhodo candidato na prova.

Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação daprova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em

ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório que justifique o pedido, que deverá ser encaminhado até o prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.9.1.1 O não envio da documentação no prazo determinado acarretará na eliminação do candidato no certame, sejaqual for o atendimento concedido.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 4.693/2019 e nº 5.263/2023 poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução, a isenção da taxa de inscrição.

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição (I) doadores de sangue, os hipossuficientes e doador demedula óssea; e (II) as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

I) A comprovação dos candidatos doadores de sangue (a) e (a.1), de hipossuficiência (b) e (b.1) e demedula óssea (c), quando da inscrição no concurso público:

a) O candidato doador de sangue fidelizado deverá comprovar a doação de, no mínimo, 02 (duas) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do edital do certame, mediantea apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição.

O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrando com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador (RG, CPF) e os dados referente a doação, discriminando o número/quantidade e a data em que foram realizadas as doações.

b) Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único (CAD-Único) do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, compreendida como aquela renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional, contado anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

Apresentar a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contém os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior (numeração sequencial); declaração e/ou comprovante de atualização cadastral do CPF perante a Receita Federal; Documento de Identidade (RG); cópia da Conta de Luz Social (que não ultrapasse 100kw), última fatura emitida em seu nome, de cônjuge ou ainda de quem seja dependente; em caso de residir em imóvel locado, apresentar ainda contrato de locação; declaração do órgão competente que atende à condição estabelecida neste artigo

c) Cartão ou Declaração de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), contados anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

II) A comprovação das candidatas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (a):

a) Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 5.263/2023, e que deverão comprovar sua situação mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;

II - comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha ou;

III - relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher.

Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso (subitem 4.1.2, (incisos “I” e “II”).

Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.2, os candidatos deverão realizar asetapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos –Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.1 Os documentos deverão ser enviados através do site **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto paraencerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitos solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.
4.1.9.2. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site daFUNDATEC www.fundatec.org.br.

Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado noCronograma de Execução.

Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicaçãodo Edital de Abertura.

Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público,acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa

Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxade inscrição.

A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa.

4.1.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas dePessoas com Deficiência;
- Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negras e Afro-Descendentes;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização daProva Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.13 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindasde sua omissão e desatenção.

Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto neste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOSCANDIDATOS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azulou preta.

6.2.1 O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinalindicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais,a qualquer momento.

O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local daFUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento deidentificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, nomáximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

apresentar registro de ocorrência online que será aceito desde que contenham o número de protocolo e ocódigo de autenticação eletrônica;

entregar, obrigatoriamente, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa doregistro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e deassinaturas;

entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pelaCoordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente parafins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ounão terá a Grade de Respostas corrigida.

A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivosna Ata de Coordenação do Concurso.

A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizoude processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos,tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendode total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicaçãoda prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador casoesteja ativado.

Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e foridentificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entreem funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquertipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impressoe anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular,tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso docandidato.

É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos

telefônicos decandidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003,a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessáriasegurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local daFUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro,que cubram a cabeça ou parte dela.

Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscalno momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de

prova.

Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúdeserão adotadas pela FUNDATEC.

Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provase/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentidode substituir os cadernos de provas defeituosos.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidatoprova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estesserão eliminados.

Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, esteserá eliminado.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outrosmateriais não permitidos;

b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;

c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;

d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a provae/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;

e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala;

f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado emqualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);

i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;

j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;

l) fumar no ambiente de realização das provas;

m) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;

n) não devolver integralmente o material recebido;

o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda queembalados;

p) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ouvibração, ainda que embalados;

q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha porobjetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

r) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

s) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado paraa sua realização;

t) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, fotoou RG;

u) for surpreendido dando ou recebendo auxilio na realização da prova;

v) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

w) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

x) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

y) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja noambiente de prova;

z) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
aa) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
bb) tenha deixado crianças desacompanhadas;
cc)a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foirealizado incorretamente.

O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

A prova e as Folhas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo estecópia ou original.

Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos nelescausados.

Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados nodia de prova.

Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local,serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, serão deixados no próprio local de aplicação.

Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão

incinerados/triturados.

Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas(Anexos IX) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data delançamento deste Edital, constantes nos Anexos IX.

Tempos de Prova:

a) O candidato terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas,incluindo a Prova Discursiva prevista no item 8 deste edital.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma)hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2(duas) horas do início do certame.

e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatospossam acompanhar o tempo de realização da prova.

A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **FOZ DO IGUAÇU/PR.** Excepcionalmente, não havendodisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município de Foz doIguaçu e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo I.

Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

Após o segundo toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindasde sua omissão e desatenção.

Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará naeliminação do candidato do certame.

O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que nãohá nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinadoa Lista de Presença da sua sala de prova.

É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade deRespostas.

Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as

elipses.

Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiveremmais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após oencerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. DA PROVA DISCURSIVA

A Prova Discursiva, de caráter eliminatório/classificatório, será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A nãorealização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame

Serão corrigidas somente as Provas Discursivas dos primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva,conforme quadro abaixo.

Total Convocados	- Pessoas com Deficiência	P - Pessoas Negras e Afro-descendentes	Ampla Concorrência
1.000	50	200	750

Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas.

Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2, alíneas “a”até “e”. Persistindo o empate serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras e Afro-Descendentes), serão convocados os candidatos aprovados na Ampla Concorrência do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão, na qual o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, e versará sobre conhecimentos relacionados ao programa do cargo para o qual o candidato está inscrito.

Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, observados os mecanismos linguísticos e os procedimentos de coesão e argumentação.

A Prova Discursiva versará sobre conhecimentos específicos relacionados ao cargo.

Deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outraspessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

As Folhas Definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova Discursiva.

Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras

A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) Estiver em branco;

d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavrassoltas);

e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova,bem como de modelos pré-prontos;

i) Redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;

j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumpriro tema proposto.

k) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

Não serão considerados para fins de avaliação o título da redação, bem como textos escritos fora do espaço determinado para dissertação, ainda que contenham elementos relacionados à abordagem temática.

Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

9. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.

Serão convocados para realizar o TAF os primeiros candidatos classificados dos cargos de Guarda Municipal de 3ªClasse, considerando a ordem de classificação na Prova Discursiva.

Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Total Convocados	- Pessoas com Deficiência	IP - Pessoas Negras e Afro-Descendentes	Ampla Concorrência
600	30	120	450

Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no subitens 14.1 (Lei do Idoso), 14.2 (no que couber) e 14.4 (Sorteio Público).

Não havendo candidatos aprovados no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas, dentro doprazo de validade desse certame.

Da Entrega de Atestado Médico para realização do TAF

Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original ou cópia autenticada, conforme modelo Anexo III.

O atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, deverá conter:

a) o nome completo do candidato e o número de ser RG ou CPF;

b) ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de realização dos testes**,

c) **descrever claramente os nomes dos testes em que o candidato será avaliado**, diagnosticando plenacapacidade física para os exercícios propostos no subitem 9.5 deste Edital,

d) conter assinatura do médico, carimbo ou código de autenticidade eletrônico do registro no Conselho Regionalde Medicina.

O atestado médico deverá ser entregue no ato de identificação do candidato, no horário devidamente agendadopara o comparecimento do candidato, conforme Edital de Convocação para essa fase.

9.3.3.1 Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previstoneste Edital e de acordo com o Anexo III, não serão aceitos.

9.3.3.2. O atestado médico não será devolvido, ainda que o candidato seja considerado NÃO AUTORIZADO para prosseguir com os testes, considerando os critérios estabelecidos abaixo, ficando retido com a Coordenação do Concurso.

Será considerado NÃO AUTORIZADO para a realização do TAF e, consequentemente eliminado deste Concurso,o candidato que:

a) não tenha entregue o atestado conforme estabelecido no subitem 9.3.2;

b) apresente atestado sem a descrição dos testes;

c) apresente atestado fora do período de validade, conforme determinado no subitem 9.3.2;

d) apresente atestado ilegível;

e) não seja original ou cópia autenticada;

f) apresente atestado sem identificação correta do médico e/ou do candidato;

g) seja apresentado em horário diverso ao determinado para comparecimento do candidato;

h) demais critérios estabelecidos no subitem 9.3.

Não serão reagendados os testes dos candidatos que comparecerem sem o atestado médico adequado, ainda que existam outros grupos de candidatos realizando o TAF em horários posteriores.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Da realização do TAF

O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação (conforme estabelecido no item 6.6), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

O candidato poderá levar toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum.

Antes da posição inicial de cada exercício, o candidato poderá solicitar ao Fiscal a higienização dos equipamentos/materiais, caso esse procedimento não tenha sido feito.

As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Foz do Iguaçu/PR e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

9.4.2.1 No ato da identificação dos candidatos, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital deConvocação.

Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de serconsiderado ausente.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegarqualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Concurso Público.

No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF.

A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes, salvo nos casos de candidatos que tiverem seu resultado, já publicado, alterado por meio da sindicância do vídeo de sua prova, estes terão acesso à filmagem de sua avaliação.

Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para odesempenho do cargo.
9.4.11.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

9.4.12.1 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de barra fixa e, na sequência, os candidatos aptos realizarãoos testes de resistência abdominal, após o teste de corrida.

O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado INAPTO e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão dereferência exclusiva para o início e o término dos testes.

Os testes de resistência abdominal e barra fixa terão uma demonstração prática executada por um profissionalda área de Educação Física.

Será obedecido intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas.

Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem dos candidatos na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia daprova.

Não caberá à FUNDATEC ou ao Município de Foz do Iguaçu/PR qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

O candidato será considerado APTO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado no subitem 9.5.

O resultado do TAF não será utilizado para fins de classificação.

Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quandoda convocação para essa fase.

O Teste de Aptidão Física será composto de:

Para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe: Teste de Barra, Teste de flexão do tronco – abdominal e Teste decorrida.

A) Teste de barra fixa (masculino e feminino):

Masculino:

metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexomasculino obedecerá aos seguintes critérios:

- posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpocompletamente na posição vertical;

- execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que oqueixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retornoà posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

- quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número doúltimo realizado de maneira correta;

- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após

ocomando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

- excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

- apoiar o queixo na barra;

- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar omovimento com os cotovelos totalmente estendidos;

- utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; - realizar a“pedalada”;

- realizar o “chute”;

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem ospés no solo estando na posição inicial;

- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo demembros superiores;

- realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar umprocedimento proibido, previsto no edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenhomínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Para a nova tentativa, a contagem será zerada.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no **mínimo, 5 (cinco) repetições**.

Feminino

A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo femininoserá constituída de:

- posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

- execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo depermanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

- a cronometragem será encerrada quando:

- a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

- a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintesobservações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliarde banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem ospés no solo estando na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- realizar a “pedalada”;
- realizar o “chute”;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimona primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

Será eliminada a candidata do sexo feminino que não atingir o **tempo mínimo de 15 (quinze) segundos** na posição correta do exercício.

B) Teste de flexão abdominal remado (masculino e feminino):

- Posição Inicial: Decúbito dorsal, braços estendidos (dorso das mãos em contato com o solo), quadril e pernasestendidos, calcanhares em contato com o solo.
- Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador o candidato iniciará oteste, flexionando o tronco até tocar os joelhos em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.
- Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
- Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);
- Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momentoda flexão de tronco e após a extensão.

- **Deverão ser executadas 30 (trinta) repetições para candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) repetiçõespara o sexo feminino**.

- Os candidatos poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

• Tempo máximo para execução do teste: 1 (um) minuto.

- Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no Teste notempo determinado.

A) Teste de corrida (masculino e feminino):

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

• Distância: 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para o sexo masculino e 2.000 (dois mil) metros para sexofeminino.

• O percurso ocorrerá em pistas atléticas (400m), ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.

• Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado a um candidato do primeiro grupo de cada sexo que testemunhe a veracidade da distância.

- A Banca Examinadora informará aos candidatos, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas paracumprir a metragem exigida.

- Será permitido durante o teste de corrida, o uso de óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como: bonée chapéu, sendo estes revisados antes da realização da prova.

• Tempo máximo do percurso: 12 (doze) minutos.

• Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em um dos exercícios realizados, fica impedido de prosseguir aos demais testes determinados e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado em até 10 (dez) minutos após o comunicado no exercício que o eliminou do TAF.

A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local até a conclusão do respectivoexercício do seu grupo de realização de prova.

A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local,tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

Da candidata Gestante ou em período de pós-parto

É assegurado a pessoa gestante ou em período de pós-parto (puerpério - até o 45º dia pós-parto) a remarcaçãodo Teste de Aptidão Física que deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicase clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

A candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo AnexoIV, no período previsto no Cronograma de Execução.

Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data do primeiroedital de Convocação para o TAF.

A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatos.

Juntamente à Convocação do TAF, será publicado o Edital de Resultado dos Pedidos de Remarcação do TAF, informando, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram

9.7.5.1. Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de remarcação do TAF.
É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATEC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.
Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Concurso Público.
Para remarcação, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail concursos@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico informando a interrupção da gestação, solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestão.

A FUNDATEC irá remarcar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados,sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas convocações das próximas fases, sob condicional,até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

Quando da realização do TAF, caso a candidata seja considerada INAPTA, será eliminada do certame, seja qualfor a fase, acarretando a sua exoneração.

O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

10. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA

Os **candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física – TAF do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe** serão convocados para a Avaliação Psicológica específica para obtenção do porte de arma de fogo, realizada por psicólogo credenciado pela Polícia Federal.

A convocação será realizada através de Edital a ser divulgado nos sites da FUNDATEC informando o horário e olocal específico da avaliação.

As avaliações serão realizadas no município de Foz do Iguaçu/PR e os candidatos poderão ser convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência a esse horário, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permitao reconhecimento do candidato.

O processo de avaliação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentosreconhecidos e validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, Resolução CFP nº02/2016 e capítulo I, da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

10.3.1. Esta etapa somente servirá apenas para avaliar as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo considerando a obtenção ao porte de arma de fogo.

A Avaliação Psicológica para Obtenção do Porte de Arma será realizada por profissional da área de psicologia, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; credenciado à Polícia Federal ou outros órgãos competentes para este credenciamento, conforme a Lei nº 10.826, 22 de dezembro de 2003; conhecedor e cumpridor das regras legais e normativas expedidas pelos órgãos competentes referentes ao porte de arma de fogo.

Essa etapa, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades do processo.

No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação

Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.

O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica,de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderáser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.

Será eliminado do certame o candidato que:

a) Não comparecer na data e horário determinado;

b) Não apresentar documento de identificação no dia de realização da avaliação;

c) Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores,fiscais ou autoridades presentes;

d) Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do ExamePsicológico;

e) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.

O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO”.

A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica para Obtenção do Porte de Arma será feita no site da FUNDATEC, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS e AUSENTES.

O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao manuseio de arma de fogo.

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas da avaliaçãopsicológica, aos parâmetros exigidos para obtenção do porte de arma de fogo

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas daavaliação psicológica, o perfil psicológico para obtenção do porte de arma de fogo.

A realização dessa fase é única e terminativa, não havendo de nova avaliação.

Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições,para fins de recurso ou substituição do resultado.

11. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Os candidatos serão submetidos à Avaliação da Investigação Social, de caráter eliminatório, realizada pela Fundatec em conjunto com Corregedoria (SMSP/PMFI/PR). Todos os candidatos convocados para o TAF deverão fazer a entrega dos documentos, no entanto, somente serão divulgados os resultados dos considerados INDICADOS na Avaliação Psicológica para Obtenção de Porte de Armas do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe.

A Avaliação da Investigação Social, constituída pela análise e diligências a partir de formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato, que será disponibilizado no site da FUNDATEC, com a coleta de informações sobre a vidapregressa e atual, a conduta individual, social e profissional do candidato.

Quando da convocação para essa fase, que será realizada através de Edital a ser divulgado nos sites da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de autorização para a sindicância e vida pregressa para a prova de investigação social concursopúblico nº 001/2024- cargo de guarda municipal de 3ª. Classe, conforme Anexo VIII;

b) Formulário específico, preenchido em próprio punho, no documento a ser disponibilizado no site da FUNDATEC, assinada pelo candidato;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de pessoas físicas (CPF);

e) Carteira Nacional de habilitação (CNH) A e B;

f) Certificado de Reservista e/ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) CTPS Física: - folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS, - folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), ou CTPS Digital: - página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações doempregador;

h) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

i) Certificado de conclusão de Ensino médio;

j) Certidões Cíveis e Criminais atualizadas dos Cartórios Distribuidores e da Vara de Execuções Penais, Estaduale Federal da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

k) Certidão Negativa do Cartório da Zona Eleitoral onde está cadastrado (quitação eleitoral);

l) Certidões Negativas sendo expedidas pela: Polícia Federal e Polícia Civil da comarca onde o candidato residiunos últimos 05 (cinco) anos;

m) Certidão atualizada que ateste não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos ao candidato que ocupa ou ocupou cargo ou emprego público em qualquer serviço público federal, estadual ou municipal;

n) Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone fixo e/ou contrato de locação com anexo da declaração do proprietário em nome do candidato ou do parente de 1º grau (pai/mãe);

o) Consulta de Pontuação da CNH no DETRAN;

p) Exame toxicológico, com laudo, original ou em cópia autenticada ou com a possibilidade de autenticação eletrônica, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopécia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides;

O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validadapara a testagem dos analitos descritos neste deste Edital;

É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazoque o laboratório necessita para emitir o resultado;

q) Todos os custos com os documentos solicitados ficarão às expensas do candidato;

r) Todas as certidões, exames e documentos citados deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superiora 90 (noventa) dias a contar da data de convocação;

s) outros documentos que a Comissão de Concursos entender necessários, e divulgados até o dia de convocação dos candidatos aprovados para essa etapa.

Para entrega dos documentos citados nas alíneas “a” até “m” os candidatos deverão realizar as etapas descritasabaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online – Entrega de Documentos para a Avaliação da Investigação Social e para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) No Formulário Online – Entrega de Documentos para a Avaliação da Investigação Social, o candidato

deverá discriminar os documentos no item correto. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado noFormulário Online.

d) Os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise, sendo desconsiderado quando for enviado apenas um lado do documento.

e) Os documentos que tenham mais de uma página, ou que no mesmo item sejam comprovados por mais de umdocumento, o candidato deverá realizar o upload referente a esse item em um único arquivo.

f) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

g) Após o preenchimento do Formulário Online – Entrega de Documentos para a Avaliação da Investigação Social, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

h) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

Para entrega do Exame Toxicológico, alínea “p”, os candidatos deverão encaminhar o laudo original ou cópia autenticada para a sede da FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS.

Os documentos deverão ser postados no período determinado no Cronograma de Execução.

Os candidatos que não entregarem os documentos conforme determinado do presente edital, ficam automaticamente eliminados do Concurso Público.

A investigação será realizada por Comissão Especial de Avaliação da Investigação Social, determinada pelaFUNDATEC.

É de responsabilidade do candidato providenciar os documentos para a Avaliação da Investigação Social.

Por ocasião do período de recurso, referente ao Resultado divulgado, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, não sendo aceitos novos documentos.

Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital.

No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e acompatibilidade dessa conduta com o exercício da função, Guarda Municipal.

Verificado a existência de fato ou circunstância da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício do cargo pretendido neste Concurso, que necessite de esclarecimentos, convocará o candidato, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação da Investigação Social, para, no prazo de 03 (três) dias,apresentar defesa.

Será considerado INDICADO ao cargo o candidato que apresentar, segundo a análise das informações e documentos pesquisados, perfil social e funcional adequado ao exercício do cargo.

A Avaliação da Investigação Social tem finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Guarda Municipal de 3ª Classe.

O candidato será considerado NÃO INDICADO ao cargo e, consequentemente, excluído do Concurso quandodetectado um ou mais dos seguintes fatos:

a) alcoólatra ou alcoolista;

b) toxicômano ou drogadicto;

c) possuidor de antecedente criminal;

d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;

e) envolvido com a prática de contravenção penal;

f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;

g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;

h) autor de ato infracional;

i) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao

cometimento de crime;

j) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;

k) contumaz em cometer atos de indisciplina;

l) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

m) violento ou agressivo;

n) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;

o) estar sendo processado, ou condenado, por fato que o incompatibilize para o exercício do cargo;

p) ter praticado crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

q) estar envolvido em tráfico de entorpecentes ou drogas afins;

r) ter sido demitido do Serviço Público;

s) ser destinatário direta ou indiretamente de ação de execução pela Fazenda Pública Municipal de Foz do Iguaçu, Estadual ou Federal;

t) ter apresentado conduta inadequada no período em que prestou Serviço Público;

u) estar respondendo processo de suspensão ou cassação da sua habilitação para dirigir;

Ficará o candidato sujeito a eliminação do Concurso Público, ainda que frequentando o Curso de Formação, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, inclusive no que diz respeito aos requisitos para inscrição no Concurso; ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e que seja considerado incompatível com o exercício do Cargo Público, mesmo que apurado posteriormente.

Os candidatos INDICADOS na Avaliação da Investigação Social, ficam cientes que, no caso de não serem convocados para as demais fases determinadas para provimento deste cargo, conforme item 1 deste Edital, passado o período de 6 (seis) meses a contar da data dos resultados definitivos publicados, serão submetidos a nova entrega de documentos para realização desta fase, sendo que nesse momento, ficará a cargo da Corregedoria do Município deFoz do Iguaçu, o recebimento e a análise documental.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA , HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das etapas de prova terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico- Objetiva e dos resultados da Prova Discursiva, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, seráconsiderado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova,independentemente de terem ou não recorrido.

No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostasou de suas justificativas.

Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no siteda FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidatonão se manifestar durante o período de recurso.

As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for omotivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recursodessa fase.

Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal
alteração.

O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerandoos seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no

Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o dispostonas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

13. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Da Prova Teórico-Objetiva

O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na ProvaTeórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

Da Prova Discursiva

A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão.

A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Discursiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Outras Etapas – Anexo I deste Edital.

Do Teste de Aptidão Física

A aprovação dependerá do desempenho mínimo das atividades definidas no item 9.

Da Avaliação Psicológica para Obtenção do Porte de Armas

Serão convocados os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e os testes serão aplicados especificamente para obtenção de porte de arma, devendo atender as normas em vigor e realizado por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, de acordo com o item 10.

Da Investigação Social

Os candidatos INDICADOS na Avaliação Psicológica para Obtenção de Porte de Armas serão submetidos a pesquisa social e documental da vida pregressa, constituída pela análise e diligência dos documentos exigidos e das informações coletadas via Formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato, e entrega da documentação comprobatória solicitada, conforme indicado no item 11.

Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para o cargo, conforme Anexo I:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico;

d) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;

e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 1 (um) dia útil, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de ProcessoPenal.
14.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidatoque não atender ao disposto neste Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s),conforme disposto no Anexo I deste Edital

A classificação dos candidatos inscritos e aprovados obedecerá ao disposto no item 13 e seus subitens.

A nota final (NF) será a soma pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova Discursiva (Dis).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

Não haverá arredondamento de notas.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final,que conterá 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;

b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras e Afro-

Descendentes;

A homologação do resultado final será divulgada em jornal e Diário Oficial do Município e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu.

17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

O concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir dapublicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Município de Foz do Iguaçu-PR.

A convocação será feita por meio de Edital que será publicado e divulgado no Diário Oficial do Município de Fozdo Iguaçu e também no ícone Concurso, disponível no site www.pmfi.pr.gov.br.

Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico de e-mail e nº de celular atualizado junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. As alterações do endereço eletrônico de e-mail e nº de celular deverão ser encaminhadas via site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na opção “Autoatendimento”, observando o seguintepadrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de dados cadastrais**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação:

a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples); c) Cartão do PIS ou PASEP respectivamente (original e cópia simples);

d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (original e cópia simples);

e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em “consulta qualificação cadastral”, “consulta qualificação cadastral online” e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;

f) Título de Eleitor (original e cópia simples); g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original); h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);

i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia simples),

j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (original e cópia simples);

k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original e cópia simples);

l) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);

m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressareferência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90(noventa) dias, contados da nomeação.

n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.

o) E-mail (endereço eletrônico);

p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);

q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 deste Edital (original e cópia simples);

r) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual (original);

s) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal (original);

t) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);

u) Uma foto 3x4 colorida e recente;

v) Preenchimento da declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual oumunicipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

w) Preenchimento da declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal,estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10, bem como do art. 40,
§ 6º da Constituição Federal;

y) Apresentação de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vinculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função;

z) Preenchimento da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1o, da Lei Federal no 8.429/92);
aa) Para encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.

Entrega de documentos para provimento de forma digital através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os quais constarão no edital de convocação.

O candidato convocado por edital deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu para procedimentosadmissionais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua data da publicação, munido dos documentos elencados acima, sob pena de desclassificação do certame, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

17.4.1. No caso da impossibilidade do candidato comparecer, poderá ser representado por procurador, devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.

A não apresentação das comprovações acima citadas na ocasião da convocação implicará na impossibilidade deaproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento por escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

17.7. Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados nos moldes previstos na Legislação vigente e desde que,atingida a pontuação no curso de formação durante sua preparação.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Foz do Iguaçuem relação à sua moradia, a qualquer tempo.

O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares

necessários.

Após a entrega dos documentos relacionados no item 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, conforme relaçãoconstante no quadro do subitem abaixo.

A relação dos exames necessários para o cargo está disposta na lista abaixo, conforme o PCMSO (Programade Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR-7:

I- O candidato deverá entregar os seguintes Exames Laboratoriais e Complementares:

a) Hemograma Completo;

b) Perfil Lipídico;

c) Glicemia de Jejum;

d) Urina I;

e) TGO;

f) TGP;

g) Eletrocardiograma (ECG);

h) Teste Ergométrico;

i) Laudo Oftalmologista;

j) Audiometria Tonal; e

k) Avaliação Psicológica.

17.12 O médico da Saúde Ocupacional poderá solicitar, ainda, observada a devida motivação, a realização de outros exames, em caráter complementar, além dos previstos no quadro acima.

17.3. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

Os exames apresentados serão avaliados pelo Setor de Saúde Ocupacional, em complementação ao exame médico. A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PCD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

Os candidatos com deficiência terão apurada, pelo Setor de Saúde Ocupacional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO. Concluído por esse setor pela inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.

Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e examede acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

O candidato PCD, após a convocação e antes da posse, será submetido à análise do Setor de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobrea compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no Anexo I.

A Diretoria de Gestão de Pessoas determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do examemédico admissional.

O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.

17.18. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou

INAPTO levando em consideração se a alteração é: I – compatível ou não com o cargo pretendido; II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas; III – determinante de frequentes ausências; IV – capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas; V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadrode Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O exercício das atribuições do cargo da Guarda Municipal de 3ª Classe requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, cujo período do Curso de Formação será divulgado em Edital posterior pelaPrefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, estando ciente o candidato que deverá participar deste.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

O candidato ao cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe não poderá tomar posse e, consequentemente, será excluído do Concurso quando ficar comprovado:

a) estar sendo processado, ou condenado, por fato que o incompatibilize para o exercício do cargo;

b) ter praticado crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

c) estar envolvido em tráfico de entorpecentes ou drogas afins;

d) ter sido demitido do Serviço Público;

e) ser destinatário direta ou indiretamente de ação de execução pela Fazenda Pública Municipal de Foz do Iguaçu
- PR, Estadual ou Federal;

f) ter apresentado conduta inadequada no período em que prestou Serviço Público;

g) estar respondendo processo de suspensão ou cassação da sua habilitação para dirigir.

18. CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

Os candidatos convocados empossados deverão frequentar o Curso de Formação de Guarda Municipal, com matriz curricular compatível com suas atividades, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal de Foz do Iguaçu e conforme preconiza o art. 11 da lei 13.022/2014).

A convocação para o Curso de Formação de Guarda Municipal será mediante Edital – O curso de formação terá duração de 6 meses, o qual o servidor deverá obter a nota mínima estipulada no edital de convocação do curso de formação.

A realização do curso de Formação de Guarda Municipal exigirá dedicação exclusiva para participação em disciplinas e ou atividades desenvolvidas em turnos e dias distintos que constarão em Plano de Curso.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igualperíodo, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Prefeitura de Foz do Iguaçu, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobretal informação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em EditaisRetificativos ou Aditivos.

As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Prefeitura Foz do Iguaçu e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades deRespostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentesa este Concurso Público.

Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br e após a homologação dos editais, serão publicados no Diário Oficial do Município.

O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados paraos fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante asetapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e

prestação de contas.

A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido naficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicadosa serem divulgados.

A Prefeitura de Foz do Iguaçu e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam,etc.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Foz do Iguaçu/PR via site da Prefeitura Municipal, na opção “Autoatendimento”. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes dos candidatos classificados no presente Concurso Público.

Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Foz do Iguaçu/PR da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, excluindo-se qualquer outro Foro.

Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serãopublicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

21. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

c) Anexo III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;

d) Anexo IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO –SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;

e) Anexo V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIALPARA O DIA DE PROVA;

f) Anexo VI – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO OU PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA E AFRO-DESCENDENTE;

g) Anexo VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS;

h) Anexo VIII - DECLARAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

i) Anexo IX – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 001/2023Portaria nº 77.813/2023

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Componentes das Provas/ Caráter	N° de Questões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (C/E) Matemática/Raciocínio Lógico (C/E)Noções básicas de informática (C) Conhecimentos Específicos (C/E)	10	1,75	01	40,00	85,00
	05	1,75	-		
	05	1,75	- 05		
	25	2,00			

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma)única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Componentes das Provas/ Caráter (*)	N° de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Prova Discursiva (E/C)	01	15,00	5,00	15,00
Teste de Aptidão Física - TAF (E)	-	-	-	Apto ou Inapto
Avaliação Psicológica para Obtenção de Porte de Arma (E)	-	-	-	Indicado ou Não Indicado
Investigação Social (E)	-	-	-	Indicado ou Não Indicado

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	29/02/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	29/02 a 04/03/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	04/03 a 19/03/2024
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/03 e 05/03/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	08/03/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos deIsenção da Taxa de Inscrição	11 e 12/03/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	12/03/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	15/03/2024
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	20/03/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoascom Deficiência	20/03/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatosque solicitaram atendimento especial para o dia de prova	20/03/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	20/03/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão deacordo para fins de identificação no dia de prova	20/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	22/03/2024
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	25/03 e 26/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos apósanálise dos recursos	29/03/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	29/03/2024
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva	29/03/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva no site daFUNDATEC	29/03/2024
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva – data provável.	**07/04/2024**
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de AtendimentosEspeciais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	08/04/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/04/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	08/04/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares dasProvas Teórico-Objetivas	09/04 e 10/04/2024
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos,Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	15/04/2024
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	22/04/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares dasProvas Teórico-Objetivas	22/04/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	23/04/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site daFUNDATEC	23/04/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	23/04 a 23/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das ProvasTeórico-Objetivas	24/04 e 25/04/2024

Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	29/04/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares dasProvas Teórico-Objetiva	29/04/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público deDesempate	29/04/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	02/05/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	02/05/2024
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva	03/05/2024
PROVA DISCURSIVA	
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Prova Discursiva	03/05/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva	08/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	09/05 e 10/05/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova Discursiva	17/05/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares daProva Discursiva	17/05/2024
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos para realização doProcedimento de Heteroidentificação	20/05/2024
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos AutodeclaradosPretos e Pardos	**25/05 e/ou 26/05/2024**.
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	29/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar doProcedimento de Heteroidentificação	31/05 e 01/06/2024
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação	06/06/2024
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	
Formulário Online - Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período dePós-Parto para o Teste de Aptidão Física	16/05 e 17/05/2024
Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	20/05/2024
Realização do Teste de Aptidão Física	**25/05 e/ou 26/05/2024**
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	29/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de AptidãoFísica	31/05 e 01/06/2024
Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	06/06/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Testede Aptidão Física	06/06/2024
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
Formulário de Avaliação da Investigação Social	08/05/2024
Edital de Convocação para Entrega da Documentação da Investigação Social	20/05/2024
Período de Entrega da Documentação da Investigação Social (Online)	23 e 24/05/2024
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Investigação Social	19/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar daAvaliação da Investigação Social	20/06 e 21/06/2024
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Investigação Social	27/06/2024
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DE PORTE DE ARMAS	
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Porte de Arma	07/06/2024

Realização da Avaliação Psicológica – Porte de Arma	**10/06 a 16/06/2024**
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica – Porte de Arma	19/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da AvaliaçãoPsicológica – Porte de Arma	20/06 e 21/06/2024
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica pós recurso – Porte de Arma	27/06/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	28/06/2024

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br e https://www5.pmfi.pr.gov.br/.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete)horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que_____, possuidordo documento de identificação (RG) nº_____, está APTA(O) a ser submetida(o) aos testes de**corrida, abdominal remado e de barra fixa**, mencionados no Edital de Abertura do Concurso da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe.

....., ... de ..... de 20_____.

_____
Assinatura do Médico CRM Nº _____

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

A candidata_____, documento deidentificação (RG) nº:_____, CPF nº _____, foi submetida,nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com___semanas e___dias, com data provável do parto prevista para_____de_____de_____.

( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em_____de_____de_____.

....., ... de ..... de 20_____.

_____
Assinatura do Médico Gineco-obstetraCRM Nº _____

ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER ÀRESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a)_____,CPF nº_____, inscrito ao cargo de_____
tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência:_____Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

_____

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo? ( ) Não ( ) Sim. Quais? _____

_____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia
( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Nanismo
( ) Amputação ou Ausência de Membro ( ) Ostomia

( ) Membros com deformidade congênita ( ) Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) – Observação: anexar a esse documento a audiometria.

( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ) - Observação: anexar a esse documento o exame oftalmológico (acuidade visual comcorreção e campo visual.

( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.( ) Visão monocular.

d) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ( )- Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual oumental especializada.

e) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ) Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mentalespecializada.

Data da emissão deste documento:_____/___/_____.

_____

Nome do profissional de saúde de nível superior e
nº de inscriçãono conselho da profissão correspondente

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA E AFRO-DESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO

Eu_____, de CPF nº___, nascido em ____/___/_____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas Negras e Afro-Descendentes, e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que me considero:

( ) Preto(a) **( ) Afrodescendente**

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da auto declaração deste Concurso.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____,

(nome do morador com comprovação de residência), CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas na Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que_____ _____e não possui comprovante de residência em seu nome.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante, Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

,_____de_____de 202__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações e documentos apresentados em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/01/2024 são verdadeiros, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e autorizo a FUNDATEC em conjunto com a Corregedoria, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Foz do Iguaçu-PR, à realizar levantamento social, pessoal e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido no concurso de Guarda Municipal de 3ª.classe, referente ao concurso Público nº 001/2024, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

,_____de_____de 202__.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IX – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias.1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico:

Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão.

3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).

3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO PROGRAMA:

PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores,números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Calculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica.

4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir,alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e

Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA: 1. Direitos Humanos e Cidadania. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, nos artigos 1º ao 6º, da pratica do ato infracional art 103º ao 109º, do conselho tutelar dos artigos 131º ao 137º, dos crimes artigos 125º ao 244º b). 3. Estatuto do Idoso. 4. Lei Maria da Penha. 5. Direito Penal: crime, contravenção penal, licitude e culpabilidade, espécies de crime: dos crimes contra a pessoa, dos crimes contra o patrimônio, dos crimes contra os costumes, dos crimes contra a saúde pública, dos crimes contra a administração pública. 6. Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019 - dos artigos 3º ao 6º). 7. Sistema Nacional de Armas. 8. Lei antidrogas. 9. Direitos do consumidor. 10. Código de Trânsito Brasileiro. 11. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014). 12. Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana. 13. Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal. 14. Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018). 15. Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei Federal nº 9.099/1995 - Art. 60 e seguintes). 16. Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei nº 3.688/1941). 17. Estatuto do Servidor (lei complementar 17/1993. 18.Constituição da República Federativa do Brasil (artigos dos 1.º, 5º, 37º, 38º e 144º), 19. Criação da corregedoria e ouvidoria,). 20 Código Penal (artigos do 1 a 6, do artigo 13º ao 19º, 23º ao 25º, 121º ao 129º do 146º ao 150º, do 155º ao 159º e do 312º ao 327º).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/40/22/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Enzo Mascarenhas dos Anjos, inscrição 67903234765-0, classificação 71, cargo de Secretário de Escola nível I, por não ter comparecido na data estabelecida pelo Edital de convocação nº 001/38/22/2024, nos termos do item 15.6 do edital de abertura de concurso nº 001/01/2022.

Art. 2º -A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2022, de 04/07/2022, para os cargos de **Professor de Educação Infantil nível I e Secretário de Escola nível I,** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **15.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I – Ficam reservados os dias **1 a 11 de março de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 15.5 do Edital nº 001/01/2022, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.

III – Data de início das atividades laborativas: **18 de março de 2024.**

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/40/22/20224

Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:
a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
c) Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em “consulta qualificação cadastral”, “consulta qualificação cadastral online” e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
f) Título de Eleitor (cópia simples);
g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
l) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);

m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
o) E-mail (endereço eletrônico);
p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) ;
v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
w) Uma foto 3x4 colorida e recente;
z) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/40/22/2024
Exames laboratoriais e complementares

I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
III – Após a entrega dos documentos relacionados no iten 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu – PR.
V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Professor de Educação Infantil – Nível I	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Perfil Lipidico, Urina Tipo I, Parasitologico de Fezes, Audiometria Tonal e Vocal SRT/IRF, Laringoscopia, Teste Ergométrico, Raio X da Coluna lombar e Joelho com laudo. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.
Secretário de Escola - Nível I	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Perfil Lipidico, Urina Tipo I Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB -

	Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/40/22/2024

CONVOCAÇÃO

CARGO: Secretário de Escola – Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67903246884-1	Ruhan Leonardo Mendoza	74
67902244880-5	Camila Tocheto Azeredo	75
67903238009-5	Shyrsley Anario de Farias Broeto	76
67903239597-1	Milenny Cristina de Souza	77

CARGO: Secretário de Escola - Nível I - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
67903235885-0	Marcos Vinicius Iglesias	302	20

CARGO: Professor de Educação Infantil - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67902247891-2	Ademilton Araujo da Silva	273
67902240985-7	Adeni de Oliveira Nunes	274
67902245712-7	Milene Siqueira Gonsalves	275
67902247369-1	Crislayne Dias Messias Reichert	276

CARGO: Professor de Educação Infantil - Nível I - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
67902235164-9	Samara Santana	1098	78

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/125/19/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A RECLASSIFICAÇÃO para o final de lista da candidata **Sara Silva dos Santos Capitanio**, inscrição nº. 54521514515-6, classificação nº. 714º, para o cargo de **Professor - Nível I**, conforme Edital nº 001/01/2019, item 17.8.

Art. 2º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo por não terem comparecido na data estabelecida pelo Edital nº 001/01/2019, conforme itens 17.5 e 17.6:

CARGO: Agente de Combate às Endemias

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54515516573-0	Sara Rharine Biscaro dos Santos	12

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal Junior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54518543827-9	Tais Ragasson	10

CARGO: Médico da Família

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54504515669-6	Izabelle Bruna Mroczkoski Fernandes	49

CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521545140-4	Amanda Aparecida Jimenez dos Reis	716

Art. 3º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2019, de 01/11/2019, para os cargos de **Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal Júnior, Médico da Família e Professor nível I,** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **17.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão:

I – Ficam reservados os dias **01 a 11 de março de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 001/01/2019, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.

III – Data de início das atividades laborativas:

18 de março de 2024

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/125/19/2024

Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:
a) Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico:**http://portal.esocial.gov.br**, no menu empresa clicar em “consulta qualificação cadastral”, “consulta qualificação cadastral online” e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino;
i) ***Comprovante de escolaridade*** **(*cópia autenticada*)**e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de ***Comprovação de experiência*** ***(cópia autenticada),*** verificar no Edital de Abertura;

j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (***cópia autenticada***);
k) Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);
l) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples);
n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
p) E-mail (endereço eletrônico);
q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual,** no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a referida Certidão deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside;
s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
u) Uma foto 3x4 colorida e recente.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/125/19/2024
Exames laboratoriais e complementares

I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
III – Após a entrega dos documentos relacionados nos itens 17.5 e 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Agente de combate as Endemias	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Hemograma completo, Glicemia de jejum, Urina tipo I, Perfil lipídico Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
Auxiliar de Saúde Bucal Junior	Exame oftalmológico, Anti-HBS, HBSAG, AntiHCV, Glicemia de jejum, perfil lipídico, hemograma completo; Carteira de Vacina Atualizada com: - DT adulto – Difteria e Tétano; - TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); - FA – Febre Amarela; - HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade sedesenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);

Médico da Família	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Glicemia de jejum; Hemograma completo; Urina tipo l; Perfil lipídico; Anti HBS Anti HBSAg Anti HCV TGO TGP Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).
Professor - Nível I	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Teste ergométrico; Laringoscopia; Audiometria tonal; Audiometria vocal Raio X de coluna lombar com laudo Raio X de Joelho Direito e Esquerdo com laudo Hemograma completo; Glicemia de jejum; Perfil lipídico; Parasitológico de Fezes Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).

OBSERVAÇÃO: No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas. Em atendimento ao Decreto nº. 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/125/19/2024

CONVOCAÇÃO

CARGO: Agente de Combate às Endemias

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54515539440-8	Camila Tocheto	13
54515517549-1	Cristiane Rodrigues	14

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54518544604-4	Bruna Kalinca Franco	11

CARGO: Médico da Família

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54504513402-0	Camila Machado Goncalves	50

CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521536618-7	Luciana Aparecida dos Anjos Silva	718
54521536047-8	Ana Paula Monteiro de Matos	719
54521547906-2	Indianara Alves Moreira	720
54521515729-5	Magda do Nascimento Costa Martins	721
54521521544-7	Ana Carolina de Souza Silva	722
54521548390-9	Maria Julia de Andrade	723
54521536786-1	Lenira Menger Pereira	724
54521518385-4	Tiana Rosso	725
54521522151-2	Rubia Silvana Noronha	726
54521541589-0	Talita Francine de Abreu Davalos	727
54521513593-5	Alyne Priscila Assis de Lima	728
54521513357-8	Alessandra dos Santos	729
54521548225-4	Danielle Rodrigues de Azevedo	730
54521544194-9	Maria Nenita Alves da Silva	731
54521531242-0	Idenir da Costa Souza	732
54521547280-7	Carmen de Fatima Martendal	733
54521545907-0	Cristiane Garcete de Lacerda	734
54521514123-5	Amanda Paula de Souza Valencio	735
54521537100-9	Vanessa Moreira de Araujo Pereira	736
54521518919-0	Eloisa Oliveira Neres	737

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/32/22/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo, por não ter comparecido na data estabelecida pelo Edital de convocação nº 002/31/22/2024, nos termos do item 17.6 do edital de abertura de concurso nº 002/01/2022.

CARGO: Médico Oftamologista

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68113252731-0	Raphael Eduardo de Andrade Montesinos	2

CARGO: Técnico em Enfermagem Junior - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68116242174-4	Pricilla Ramos Nascimento	4	1

Art. 2º - A DESISTÊNCIA dos candidatos abaixo, conforme solicitação:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68118244610-1	Jussara Maranho Rossi	23

CARGO: Médico Oftamologista

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68113251253-3	Lincoln Pereira da Silva Dall Oglio	1

Art. 3º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 002/01/2022, de 08/07/2022, para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem Júnior, Cirurgião Dentista Júnior e Técnico em Enfermagem Júnior** constantes no anexo III deste Edital, para que se

apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **15.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I – Ficam reservados os dias **1 a 11 de março de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 002/01/2022, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.

III – Data de início das atividades laboraivas:

18 de março de 2024

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/32/22/2024
Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:
a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
c) Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: RP://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
f) Título de Eleitor (cópia simples);
g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
l) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
o) E-mail (endereço eletrônico);
p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela **Justiça Estadual** no Fórum de Justiça da comarca de **residência do Candidato**, com data de emissão não superior a 30 dias (original);

u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do Candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) ;
v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
w) Uma foto 3x4 colorida e recente;
x) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da receita federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF junto a Receita Federal e apresentar junto a documentação da admissão.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/32/22/2024
Exames laboratoriais e complementares

I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
III – Após a entrega dos documentos relacionados no iten 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Auxiliar de Enfermagem Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, TGO, TGP, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg **Carteira de vacina atualizada com**: DT – Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.
Cirurgião Dentista Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg, USG dos ombros com laudo. **Carteira de vacina atualizada com**: DT – Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.
Técnico de Enfermagem Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, TGO,

	TGP, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/32/22/2024

CONVOCAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68118244909-5	Fatima Magagnin Medeiros	24
68118246909-8	Andreia Gonçalves	25
68118241064-0	Jhennifer Tavares Barroso	26
68118250821-4	Juliana Joncoski Sepp	27
68118250515-4	Rosane Cristina Somera	28

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68118238449-1	Fernanda Gomes dos Anjos	121	5

CARGO: Cirurgião Dentista Júnior - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68104239316-9	Monica Agda Domingos	26	2

CARGO: Técnico em Enfermagem Junior – Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68116240122-0	Roberto Almeida de Souza	12	2

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/105/18/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - DESISTÊNCIA, nos termos do disposto no item 19.2 do Edital de Abertura nº 002/01/2018, do candidato Rogerio Pereira da Luz, inscrição 44046, classificação 140, por não comparecimento na data solicitada, conforme Edital nº 002/101/18/2024.

Art. 2º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/01/2018, de 05/12/2018 para os cargos de **Enfermeiro Júnior,** constantes no Anexo III deste Edital, para que se apresente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, munida dos documentos em conformidade com o item 19.4 do Edital de Abertura e dos constantes dos Anexos I e II deste Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I - Ficam reservados os dias **01 a 11 de março de 2024** (nos dias úteis), das **8h às 13h**, para atendimento ao item 19.4 do Edital nº 002/01/2018, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme Anexo I deste Edital.

II - A avaliação médica pré-admissional será agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no Anexo II deste Edital.

III - Data de início das atividades laborativas

18 de março de 2024

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/105/18/2024
Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:
a) Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.
c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **http://portal.esocial.gov.br**, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino;
i) ***Comprovante de escolaridade*** **(*cópia autenticada*)** e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de ***Comprovação de experiência*** ***(cópia autenticada),*** verificar no Edital de Abertura;
j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (***cópia autenticada***);
k) Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);
l) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples).
n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
p) E-mail (endereço eletrônico);
q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual,** no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a **referida Certidão** deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside;

s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
u) Uma foto 3x4 colorida e recente;
v) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/105/18/2024
Exames laboratoriais e complementares

I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto;
II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários;
III – Após a entrega dos documentos relacionados no item 19.4 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho;
IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Enfermeiro Júnior	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Glicemia de jejum; Hemograma completo; Urina tipo l; Perfil lipídico; Anti HBS Anti HBSAg Anti HCV TGO TGP **Carteira de Vacina Atualizada com:** DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde). COVID-19 **(conforme Decreto Municipal nº. 29.464/2021)**

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/105/18/2024
CONVOCAÇÃO

Cargo: Enfermeiro Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação
45589	Vlademir Kowaleski	141
42806	Fernanda Poltronieri	142

EDITAL Nº 001/17/23/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Processo Seletivo de Estagiário - Edital nº 001/01/2023**, destinado ao desenvolvimento de **Estágio Curricular** não obrigatório, constantes da relação anexa a este Edital, para que

se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, na data e horário a seguir especificados, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identificação – RG (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- Carteira de Vacinação (original e fotocópia), inclusive comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Título de Eleitor (original e fotocópia);
- Declaração de matrícula escolar (original e fotocópia) expedida há no máximo 60 (sessenta) dias.
- Os candidatos que se declararam **Baixa Renda** devem comprovar esta condição no ato da convocação, através do **Cadastro Único** (CadÚnico).

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/17/23/2024

Lista de candidatos convocados				
NOME	**CURSO**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**DATA APRESENTAÇÃO**	**HORÁRIO ATENDIMENTO**
GIULIANO MAGRINI FURMANN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	3º	07/03/2024	09h
MARCOS ANTONIO VERONEZ DE LIMA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4º	07/03/2024	09h
STEFANY DANIELLY QUILANTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1º	07/03/2024	09h
GIOVANNI LUCIANO SANTANA PINHEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2º	07/03/2024	09h
RAQUÉL IZIDÓRIO REIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2º (BR)	07/03/2024	09h
CAROLINA CRISTAL GOYCOLEA VEGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º (BR)	07/03/2024	09h
ISADORA LOMES SOARES	ENFERMAGEM	3º	07/03/2024	09h30
NATALÍ XAVIER FERREIRA	ENFERMAGEM	2º (BR)	07/03/2024	09h30
FELIPE STROPARO	ENGENHARIA CIVIL	9º	07/03/2024	09h30
BRUNA JOSEFA SILVA DA ROSA	ENGENHARIA CIVIL	9º (BR)	07/03/2024	09h30
GRACIELA CARLA PEREIRA	PSICOLOGIA	18º	07/03/2024	10h
JOÃO VITOR MORAES DE SOUZA PRETO	PSICOLOGIA	19º	07/03/2024	10h
LUCAS GABRIEL ALVES RODRIGUES	PSICOLOGIA	20º	07/03/2024	10h
JOSÉ ANTONIO ENCISO DOMÍNGUEZ	SAÚDE COLETIVA	2º	07/03/2024	10h

EDITAL Nº 003/08/23/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Processo Seletivo de Estagiário - Edital nº 003/01/2023**, destinado ao desenvolvimento de **Estágio Curricular** não obrigatório, constantes da relação anexa a este Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, na data e horário a seguir especificados ou no prazo máximo de até **4 (quatro) dias úteis** a contar das datas constante no Anexo deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identificação – RG (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- Carteira de Vacinação (original e fotocópia), inclusive comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Título de Eleitor (original e fotocópia);
- Declaração de matrícula escolar (original e fotocópia) expedida há no máximo 60 (sessenta) dias.
- Os candidatos que se declararam **Baixa Renda** devem comprovar esta condição no ato da convocação, através do **Cadastro Único** (CadÚnico).

Após a entrega dos documentos acima citados, o estudante receberá orientações quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, que deverão ser atendidos no prazo de até **7 (sete) dias úteis** para os estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial e até **10 (dez) dias úteis** para estudantes matriculados em cursos de instituições na modalidade Educação à Distância (EAD).

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/08/23/2024

Lista de candidatos convocados				
NOME	**CURSO**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**DATA APRESENTAÇÃO**	**HORÁRIO ATENDIMENTO**
PATRICIA VITORIA EVANGELISTA KLAUS	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	19º	04/03/2024	07h30min
EMÍLIA FRANCISCONI DOS SANTOS	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	20º	04/03/2024	07h30min
VITÓRIA DA SILVA LOPES	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	21º	04/03/2024	07h30min
LAIS DOS SANTOS ROLDAO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	22º	04/03/2024	07h30min
EMILLY DE ABREU	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	23º	04/03/2024	07h30min
ANA CLARA DE ALENCAR CORREA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	24º	04/03/2024	08h
IZABELLE VITORIA CAMPOS DE SOUZA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	25º	04/03/2024	08h
KAROLINE GIOVANELLA DE ALMEIDA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	26º	04/03/2024	08h
ANDREI SCHERER MARTINS	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	27º	04/03/2024	08h
LETICIA OLIVEIRA DE BARBA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	28º	04/03/2024	08h
EYERVIS FRANCISCO BARRIOS VELOZ	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	29º	04/03/2024	08h30min
ANA KARLA MUNIZ PEREIRA FRANCA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	30º	04/03/2024	08h30min
LETICIA GABRIELLY DOS SANTOS	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	31º	04/03/2024	08h30min
KARINE RAMOS DE FREITAS	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	32º	04/03/2024	08h30min
MARIA FERNANDA BATISTA DIONISIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	33º	04/03/2024	08h30min
TATIANA TENGATEN ESPINOLA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	34º	04/03/2024	09h
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DA ROCHA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	35º	04/03/2024	09h
YASMIN FERREIRA HADERCHPEK	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	36º	04/03/2024	09h
MILENA BORGES PEGORINI	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	37º	04/03/2024	09h
BRUNO EDUARDO DIESEL	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	38º	04/03/2024	09h
ARIADNA DE OLIVEIRA RECALDE	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR	39º	04/03/2024	09h30min
ADRIANA JOSE ALCALDE COLINA	LETRAS (LICENCIATURA)	1º	04/03/2024	09h30min
MARCOS HERNAN CASTELLANO MARTINEZ	LETRAS (LICENCIATURA)	2º	04/03/2024	09h30min
AMANDA VITÓRIA CHRISTO MARTINS	LETRAS (LICENCIATURA)	3º	04/03/2024	09h30min
JULIO CESAR CUSTODIO PIRES	LETRAS (LICENCIATURA)	4º	04/03/2024	09h30min
AYMÊ BARATIERI ALVES	LETRAS (LICENCIATURA)	5º	04/03/2024	09h30min
DANIELE CRISTINA PFEIFFER	LETRAS (LICENCIATURA)	6º	05/03/2024	07h30min
PEDRO SZOZDA CORRÊA GARCIA	LETRAS (LICENCIATURA)	7º	05/03/2024	07h30min
TAMIRES DA SILVA FRANÇA	LETRAS (LICENCIATURA)	8º	05/03/2024	07h30min
GUILHERME SILVA SIMÕES	LETRAS (LICENCIATURA)	9º	05/03/2024	07h30min
WESLEY ADRIANO DE LIMA MARQUES	LETRAS (LICENCIATURA)	10º	05/03/2024	07h30min
JANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	LETRAS (LICENCIATURA)	11º	05/03/2024	08h
FERNANDA LOPES DOS SANTOS	LETRAS (LICENCIATURA)	12º	05/03/2024	08h
LESLY CATERINE HERNANDEZ VALENCIA	LETRAS (LICENCIATURA)	1º (BR)	05/03/2024	08h
VICTORIA NERI KLEINKAUF	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º	05/03/2024	08h
PLACIDO GABRIEL COLMANN	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	2º	05/03/2024	08h
FERNANDA JEANE DA PAZ	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	3º	05/03/2024	08h30min
NAYARA NERIS PEREIRA OLIVEIRA	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º (BR)	05/03/2024	08h30min
ALANA REGINA DA LUZ DE LIMA	PEDAGOGIA	19º	05/03/2024	08h30min

FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	PEDAGOGIA	20º	05/03/2024	08h30min
MERY HEMILY SOARES BATISTA DE LARA	PEDAGOGIA	21º	05/03/2024	08h30min
MARIANA CRISTINA ISMERIO DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	22º	05/03/2024	09h
LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	23º	05/03/2024	09h
KELLY CRISTINA LORENA	PEDAGOGIA	24º	05/03/2024	09h
ANDREIA ARRUDA	PEDAGOGIA	25º	05/03/2024	09h
CHARLES CABRAL SANTOS	PEDAGOGIA	26º	05/03/2024	09h
AILTON DA SILVA PINTO	PEDAGOGIA	27º	05/03/2024	09h30min
PATRICIA FREITAS DOS ANJOS	PEDAGOGIA	28º	05/03/2024	09h30min
CRISTINA APARECIDA DA COSTA	PEDAGOGIA	29º	05/03/2024	09h30min
MARCIA BEATRIZ FERNANDES	PEDAGOGIA	30º	05/03/2024	09h30min
KENNEDY AUGUSTO DE OLIVEIRA GABRIEL	PEDAGOGIA	31º	05/03/2024	09h30min
TCHESTA ALEXANDRE SAMBO	ADMINISTRAÇÃO	6º	05/03/2024	09h30min
NIKOL STEFFANIA RAMIREZ ROZO	ADMINISTRAÇÃO	7º	05/03/2024	09h30min
ROSANNA RIVEROS	ADMINISTRAÇÃO	8º	05/03/2024	09h30min
ALDERIS MACARIO GERALDO	ADMINISTRAÇÃO	9º	07/03/2024	07h30min
RAFAEL VERONESE DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	2º	07/03/2024	07h30min
JULIA COSTA CARDIM	ARQUITETURA E URBANISMO	1º (BR)	07/03/2024	07h30min
MIRANDA FILS AIME	ARQUITETURA E URBANISMO	2º (BR)	07/03/2024	07h30min
TAMARA FERNANDA DIAZ PARADA	ARQUITETURA E URBANISMO	1º (PCD)	07/03/2024	07h30min
SARAH KAMILA IBRAHIM ARCE	DIREITO	19º	07/03/2024	08h
JEAN FELIPE SUNTI	DIREITO	20º	07/03/2024	08h
ENZO CAVALHEIRO	DIREITO	21º	07/03/2024	08h
CRISLAINE MARTINEZ DE OLIVEIRA	DIREITO	22º	07/03/2024	08h
BRENDA JHULY MENEZES LINO	DIREITO	23º	07/03/2024	08h
ANA CLARA CHEIRAN KRAUS	DIREITO	24º	07/03/2024	08h30min
HELLYN CRISTINA ALMEIDA MENDES	DIREITO	25º	07/03/2024	08h30min
PATRICK APEL	TURISMO	1º	07/03/2024	08h30min
THASSILA MARTINS DE SOUZA	TURISMO	2º	07/03/2024	08h30min
MAYCON SPADER	TURISMO	1º (BR)	07/03/2024	08h30min

EDITAL Nº. 001/04/2024
PROCESSO SELETIVO INTERNO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo, designada pala Portaria nº. 75.996 de 17/02/2023, TORNA PÚBLICO o que se segue:

Divulgação do Resultado da Seleção - candidatos classificados e desclassificados para o Processo Seletivo Interno para Afastamento para Cursar Mestrado na Área da Educação referente ao Edital nº. 001/01/2024, de 06/02/2024.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

Edilson Carlos Balzzan
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº. 75.996/2023

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO INTERNO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDITAL nº. 001/04/2024

Cargo – Professor de Educação Infantil				
Matrícula	Nome	Nível atual de enquadramento	Data de enquadramento no nível da carreira	Classificação
21254.01	Ana Claudia Paola Michenko	Professor de educação infantil II	01/02/2022	1º
22067.01	Simone Alves Emed	Professor de educação infantil II	10/02/2023	2º

Cargo – Professor de Ensino Fundamental							
Matrícula	Nome	Nível atual de enquadramento	Data de enquadramento no nível da carreira	Maior pontuação na última avaliação	Antiguidade no cargo (data de admissão)	Idade	Classificação para cadastro reserva
14904.02	Janaina Proensa dos Santos	Professor III	01/07/2015	100,00	01/04/2004	Não se aplica 3	1º
15509.02	Barbara Cristina Torres Lepre Delaterra	Professor III	01/07/2015	100,00	19/03/2010	Não se aplica 3	2º
15509.01	Barbara Cristina Torres Lepre Delaterra	Professor III	01/07/2015	98,00	22/07/2002	Não se aplica 3	3º
16315.01	Claudiana Gonçalves Moura Martins	Professor III	01/02/2016	100,00	05/09/2005	Não se aplica 3	4º
18323.01	Lainara Flaviane Schmidt de Goes Ferreira	Professor III	01/08/2017	100,00	15/04/2011	Não se aplica 3	5º
18404.01	Adriana da Silva Klippel	Professor III	01/08/2017	100,00	08/08/2011	Não se aplica 3	6º
18404.02	Adriana da Silva Klippel	Professor III	01/08/2019	100,00	06/03/2014	Não se aplica 3	7º 4
18099.01	Luciana Bolduan Fachi	Professor III	01/08/2018	Não se aplica 2	19/03/2010	Não se aplica 3	8º
20206.01	Aline Pereira da Silva Moreira	Professor III	01/02/2022	Não se aplica 2	01/09/2016	Não se aplica 3	9º
20355.01	Lucia Renata da Silva Butzen	Professor III	01/02/2022	Não se aplica 2	25/11/2016	Não se aplica 3	10º
19658.02	Bruna Gattelli de Vargas	Professor III	01/02/2022	Não se aplica 2	01/09/2016	Não se aplica 3	11º
19658.03	Bruna Gattelli de Vargas	Professor II	01/08/2022	Não se aplica 2	12/11/2018	Não se aplica 3	12º 4
20369.01	Solange de Oliveira Silva Pereira	Professor III	01/02/2022	Não se aplica 2	25/11/2016	Não se aplica 3	13º
21308.01	Ana Claudia Zimmer Reisdorfer	Professor II	01/02/2022	Não se aplica 2	11/12/2018	Não se aplica 3	14º
21353.01	Ananda Giacometi	Professor II	01/02/2022	Não se aplica 2	21/01/2019	27/12/1981	15º
21334.01	Leticia Froiz Ribeiro	Professor II	01/02/2022	Não se aplica 2	21/01/2019	10/06/1998	16º
20031.03	Flavia Damacena Bandeira.	Professor II	01/08/2022	Não se aplica 2	01/10/2018	Não se aplica 3	17º
15041.02	Josiane Raquel Pivato Echeverria	Professor I	01/02/2021 1	Não se aplica 2	01/02/2021	22/09/1977	18º
22237.01	Juhlien Roberta Gonçalves	Professor I	01/02/2021 1	Não se aplica 2	01/02/2021	27/07/1990	19º
22246.01	Nathália Nunes	Professor I	01/02/2021 1	Não se aplica 2	01/02/2021	09/01/1992	20º
21334.02	Leticia Froiz Ribeiro	Professor I	01/02/2021 1	Não se aplica 2	01/02/2021	10/06/1998	21º

1 Considerada a data de admissão
2 Servidor não possui avaliação de desempenho na data de referência 2020
3 Critério aplicado apenas aos casos de permanência de empate
4 Classificada conforme item 6.1.4 do Edital nº. 001/01/24

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 18/2023

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que encerrou atividades no local constante no auto de infração nº 160301, e não sendo possível localiza-lo, **CIENTIFICA-O** da **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB N° 086/2023
AUTUADO: ALEJANDRO CALVO
CNPJ: 34.977.381/0001-85
ASSUNTO: Utilizar produtos de interesse à saúde sem registro no MS/ANVISA.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 086/2023
Autuado: ALEJANDRO CALVO

Confirmada a infração do Autuado, ALEJANDRO CALVO, Inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.977.381/0001-85, com sede na, Rua Tarobá, 686, centro, neste município, por "utilizar produto de interesse à saúde sem registro no Ministério da Saúde/Anvisa." como consta no respectivo Auto de Infração 158963 de 07/06/2023.

O presente Auto de Advertência é lavrado de acordo com o artigo 55, inciso I, da Lei Estadual n° 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2023.

Luciana Marodin Cordeiro
Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 19/2023

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que o autuado, mesmo após 3 (três) tentativas, não foi encontrado no endereço constante no auto de infração nº 159154, não sendo possível localizá-lo, **CIENTIFICA-O** da **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB N° 054/2023
AUTUADO: RD LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.648.200/0001-83
ASSUNTO: Funcionário realizar trabalho em altura sem fazer uso de equipamento de proteção individual adequado.
PENALIDADE: MULTA de 501 (quinhentos e um) FCA – Fator de Correção e Atualização

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 054/2023
Autuado: RD LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Confirmada a infração do Autuado, **RD LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.648.200/0001-83, com sede na, Rua da República, 269, Parque Presidente I, neste município, por "o funcionário realizar trabalho em altura sem fazer uso de equipamento de proteção individual adequado." como consta no respectivo Auto de Infração nº 159154 de 10/05/2023.

O presente Auto de multa é lavrado de acordo com o artigo 55, inciso I, da Lei Estadual n° 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: – Serviços – Consulta e Boleto Dívidas - CNPJ/CPF.

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Luciana Marodin Cordeiro
Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

EDITAL N° 154/2024.

DATA: 29 de Fevereiro 2024.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LANÇAMENTO ARBITRADO

Pelo presente edital, a Auditora Fiscal de Receitas, infra identificada, lotada na Divisão de ISSQN e Tributos Mobiliários da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI; 354, inciso I, §§2º e 8º; todos da Lei Complementar nº 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no **ANEXO** deste Edital, do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN),** incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

I – DO LANÇAMENTO:

Fica constituído, por lançamento de ofício, crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços de construção civil, nos termos dos artigos 55, inciso I; 62, inciso II; 354, inciso I, §§ 2º e 8º; todos da Lei Complementar Municipal nº 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

II – DO FATO GERADOR:

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

Os fatos geradores referentes aos tributos em questão restam comprovados nos autos dos processos quais os sujeitos passivos requereram CVCO Vistoria /Conclusão de Obras e Habite-se Sanitário.

III – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Os proprietários de imóveis, identificados no **ANEXO** deste Edital, **são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal**, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil, conforme dispõe o artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº 082/2003.

IV – DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA:

A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o valor ou o preço do serviço, conforme artigo 347, caput, da referida Lei Complementar nº 082/2003, *in casu*, apurado em decorrência dos requerimentos inerentes aos Alvarás de Construção e/ou dos Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras, com aplicação da alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre a base de cálculo, conforme disposto no artigo 353, inciso III c/c artigo 347, §7º, I à XI, da mesma Lei.

V – DO LANÇAMENTO E APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:

Com base no Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO, a base de cálculo foi apurada por arbitramento, utilizando-se, por analogia, as mesmas variáveis consideradas para determinar o valor da mão de obra quando do lançamento em regime de estimativa, consoante dispõe o artigo 347, § 7º, do CTM, aplicando-se a seguinte fórmula:

A) FÓRMULA GERAL VALOR ARBITRADO DO ISSQN (CONSTRUÇÃO) *= ÁREA (construída, descoberta ou de projeção) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x* 5% *(cinco por cento - alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil).*

B) FÓRMULA GERAL VALOR ARBITRADO DO ISSQN (REFORMA*) = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção a reformar) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 5% (alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil) x 0,35 (fator de redução).*

Em se tratando de prestação de serviços de construção civil, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 082/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi calculado mediante a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo.

VI – ANEXOS:

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO – CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CVCO)– LANÇAMENTO ARBITRADO.

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Processo	Nº Alvará	Nº CVCO	Área	ISSQN	Base de Cálculo	Vencimento
IVANIR SCHIMENDES ZWIEREWICZ	914.091.449-68	06.4.30.05.0810.001	CEP: 85855300 - RUA MARIA DOLORES PIRES n° 216, LOTEAMENTO PORTO DOURADO - FOZ DO IGUAÇU - PR	56101/2023	1193/2023	1179/2023	211,42 m²	R$ 10.173,30	R$ 203.466,00	10/04/2024
ROMILDO MARCELINO NUNES	766.332.259-20	07.5.01.18.0101.001	CEP: 85862569 - RUA JUSTINA DE CONTO CRISTOFOLLI n° 276, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	45613/2023	1179/2023	1181/2023	47,12 m²	R$ 2.312,63	R$ 46.252,60	10/04/2024
RUDI JOAO MEES	741.655.771-20	10.2.58.42.0128.001	CEP: 85853703 - AV FELIPE WANDSCHEER n° 56, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE - FOZ DO IGUAÇU - PR	19077/2022	733/2022	1190/2023	175,93 m²	R$ 12.559,26	R$ 251.185,20	10/04/2024
EDIELSON CAMILO DE SOUSA	983.373.272-00	06.4.57.50.0190.001	CEP: 85870813 - RUA TADEUS DRESCH n° 206, LOTEAMENTO JARDIM NOVA ANDRADINA - FOZ DO IGUAÇU - PR	56189/2022	215/2023	1192/2023	49,08 m²	R$ 1.862,83	R$ 37.256,60	10/04/2024
PROATIVA CONTABILIDADE EIRELI - ME	196340.920.001-90	10.1.56.36.0079.001	CEP: 85856533 - RUA FRANCISCO RACKI n° 920, JARDIM PANORAMA - FOZ DO IGUAÇU - PR	22003/2021	1171/2021	1193/2023	254,90 m²	R$ 15.561,80	R$ 311.236,00	10/04/2024
ELIEL AGAPITO BARBOSA	029.972.569-33	06.5.16.25.0193.001	CEP: 85869460 - RUA DOIS VIZINHOS n° 1530, JARDIM IPE III - FOZ DO IGUAÇU - PR	13460/2023	531/2023	1194/2023	219,20 m²	R$ 12.559,26	R$ 251.185,20	10/04/2024
ALCIONE DE JESUS GOMES PEREIRA	007.649.259-11	10.4.02.08.0299.001	CEP: 85853390 - RUA EFIGENIO APARECIDO VIANNA n° 1766, PARTE NORTE PATRIMONIO MUNICIPAL - FOZ DO IGUAÇU - PR	21541/2023	418/2023	1195/2023	133,04 m²	R$ 5.824,30	R$ 116.486,00	10/04/2024
HOFFMANN E FILHOS LTDA - ME	120037.120.001-43	10.4.52.15.0251.001	CEP: 85851118 - AV DAS CATARATAS n° 89, CONDOMÍNIO ROYAL FALLS YACHT - FOZ DO IGUAÇU - PR	3716/2022	1024/2022	1197/2023	240,00 m²	R$ 21.212,38	R$ 424.247,60	10/04/2024
INCORPORADORA VIVAZ LTDA	384756.670.001-13	10.2.50.70.0072.001	CEP: 85856691 - RUA EGITO n° S/Nº, LINHA GUARAPUAVA - FOZ DO IGUAÇU - PR	1517/2022	342/2022	1198/2023	315,70 m²	R$ 11.982,36	R$ 239.647,20	10/04/2024
BENILDE DELAI	431.129.439-53	06.6.25.36.0287.001	CEP: 85869570 - RUA POCOS DE CALDAS n° 380, CONDOMÍNIO HORZ FEC ARCO DE PARIS - FOZ DO IGUAÇU - PR	16078/2022	678/2022	1199/2023	253,29 m²	R$ 22.387,02	R$ 447.740,40	10/04/2024
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	703.591.219-34	10.1.39.23.0050.001	CEP: 85856040 - RUA GUARANI n° 19, JARDIM TAROBA(CAMPOS IGUAÇU I) - FOZ DO IGUAÇU - PR	913/2023	630/2023	1200/2023	35,71 m²	R$ 2.180,12	R$ 43.602,40	10/04/2024
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LTDA	346285.160.001-05	06.6.49.28.0155.001	CEP: 85861510 - RUA PALMITAL n° 70, JARDIM ANA CRISTINA - FOZ DO IGUAÇU - PR	1516/2023	305/2023	1201/2023	285,80 m²	R$ 20.402,64	R$ 408.052,80	10/04/2024

SAO CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	473603.630.001-00	10.2.37.20.0497.001	CEP: 85859715 - Rua Mogi Mirim n° 1620, LOTEAMENTO SÃO CAETANO - FOZ DO IGUAÇU - PR	58293/2022	25/2023	1202/2023	251,02 m²	R$ 9.527,43	R$ 190.548,60	10/04/2024
ANA PAULA SPACK	057.165.559-93	06.6.41.08.0094.001	CEP: 85861450 - RUA CAÇAPAVA n° 26, JARDIM DUARTE - FOZ DO IGUAÇU - PR	44415/2022	1380/2022	1203/2023	262,62 m²	R$ 13.082,62	R$ 261.652,40	10/04/2024
LUCIANA BEDIN TADIOTTO	740.505.409-91	10.3.13.19.0060.001	CEP: 85855588 - RUA NATAL GRACIOTIN n° 600, CONDOMÍNIO HOR. FEC. RES. DOM LAURINDO - FOZ DO IGUAÇU - PR	36313/2023	1255/2023	1206/2023	248,60 m²	R$ 12.384,20	R$ 247.684,00	10/04/2024
CARLOS ALBANO CONTERNO	422.480.600-25	10.2.35.75.0161.001	CEP: 85856644 - Rua Imola n° 70, LOTEAMENTO RESIDENCIAL AYRTON SENNA - FOZ DO IGUAÇU - PR	15084/2022	688/2022	1207/2023	198,25 m²	R$ 7.524,55	R$ 150.491,00	10/04/2024
OLI GERMANO SCHMIDT STORCH	662.695.809-78	10.2.27.28.0231.001	CEP: 85858690 - RUA JOSE TELLES DA CONCEICAO n° 630, PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI I - FOZ DO IGUAÇU - PR	58022/2023	1294/2023	1208/2023	55,00 m²	R$ 2.056,67	R$ 41.133,40	10/04/2024
RICHARDSON DA FONSECA LEMES	073.322.159-93	10.2.51.31.0038.001	CEP: 85856470 - RUA LUIZA WANDSCHEER n° 410, LOTEAMENTO RESID DON MIGUEL OSMAN - FOZ DO IGUAÇU - PR	32940/2023	768/2023	1209/2023	173,38 m²	R$ 6.513,82	R$ 130.276,40	10/04/2024
CHARLES LAZARIN	009.866.059-48	10.2.26.11.0043.001	CEP: 85858300 - RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA n° 204, PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA - FOZ DO IGUAÇU - PR	61954/2023	1290/2023	1210/2023	91,64 m²	R$ 4.011,87	R$ 80.237,40	10/04/2024
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	038.887.959-90	07.5.01.21.0387.001	CEP: 85862574 - RUA MARIA OLIVEIRA n° 983, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	63447/2023	1270/2023	1211/2023	102,86 m²	R$ 3.904,04	R$ 78.080,80	10/04/2024
LUCIANO IOP KRUGER	027.531.949-04	10.2.18.31.0042.001	CEP: 85856628 - RUA JULIO DELAMARE n° 2388, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA- FOZ DO IGUAÇU	55317/2023	1242/2023	1215/2023	113,53 m²	R$ 1.950,20	R$ 39.004,00	10/04/2024
EDSON GONÇALVES PEREIRA	047.383.629-76	10.2.44.11.0351.001	CEP: 85856704 - RUA ALYCE GERCI BORDINHON n° 1203, JARDIM NOVA ESPERANÇA - FOZ DO IGUAÇU	30472/2022	362/2023	1216/2023	229,41 m²	R$ 9.831,34	R$ 196.626,80	10/04/2024
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS KALICHEWSKI	084.943.519-66	10.4.04.10.0092.001	CEP: 85853728 - RUA DA ESPERANÇA n° 56, CONDOMINIO RES FEC VILLA CONSCIENTIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	51903/2023	1279/2023	1222/2023	209,74 m²	R$ 11.183,89	R$ 223.677,80	10/04/2024
CABRAL E GUERO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	78554.320.001-23	06.6.44.11.0250.001	CEP: 85862409 - RUA BR 277 n° 7860, IMOVEL MBOICY - FOZ DO IGUAÇU - PR	70601/2023	1360/2023	1227/2023	216,49 m²	R$ 6.662,59	R$ 133.251,80	10/04/2024
JOVIANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	371098.040.001-33	06.6.39.22.0074.001	CEP: 85859700 - RUA NOVO HAMBURGO n° 493, JARDIM ALVORADA - FOZ DO IGUAÇU - PR	20879/2023	566/2023	1230/2023	108,00 m²	R$ 4.099,13	R$ 81.982,60	10/04/2024
VALTER APARECIDO DOS SANTOS	030.439.308-86	10.2.26.48.0231.001	CEP: 85858486 - RUA OSORIO n° 34, JARDIM TERRA E LAR - FOZ DO IGUAÇU - PR	51375/2022	112/2023	1231/2023	81,26 m²	R$ 3.557,45	R$ 71.149,00	10/04/2024
JOVIANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	371098.040.001-33	06.6.39.22.0084.001	CEP: 85859700 - RUA NOVO HAMBURGO n° 481, JARDIM ALVORADA - FOZ DO IGUAÇU - PR	20877/2023	526/2023	1232/2023	108,00 m²	R$ 4.099,13	R$ 81.982,60	10/04/2024
CMVF INCORPORADORA LTDA	402381.460.001-94	10.2.26.16.0069.001	CEP: 85858310 - Rua RONIE PETERSON n° 376, PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA - FOZ DO IGUAÇU - PR	4049/2023	310/2023	1233/2023	70,14 m²	R$ 2.662,16	R$ 53.243,20	10/04/2024
FABIO SILVA MELO	213.926.888-17	06.5.15.14.4334.001	CEP: 85868030 - AV PARANÁ n° 7879, CONDOM. HORIZONTAL TERRAS ALPHA - FOZ DO IGUAÇU - PR	59954/2021	4247/2022	1234/2023	188,95 m²	R$ 13.488,73	R$ 269.774,60	10/04/2024
ROSANGELE FHYBEM	048.025.829-51	10.2.44.03.0421.001	CEP: 85856700 - RUA FLORINDA VELOSO DOS SANTOS n° 1167, LOTEAMENTO RES. COHIGUACU - FOZ DO IGUAÇU - PR	23707/2023	0561/2023	1237/2023	69,88 m²	R$ 2.652,29	R$ 53.045,80	10/04/2024
VMV HOLDING FAMILIAR LTDA	358231.730.001-94	10.1.05.41.0333.001	CEP: 85864320 - AV JOSE MARIA DE BRITO n° 1201, CONDOMINIO IGUASSU GREEN VILLAGE - FOZ DO IGUAÇU - PR	22635/2022	1036/2022	0001/2024	411,01 m²	R$ 38.858,12	R$ 777.162,40	10/04/2024
AB ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.	5282.710.001-14	10.1.54.14.0314.001	CEP: 85851120 - RUA EDMUNDO DE BARROS n° 964, CENTRO (ZONA F) VILA MARACANÃ - FOZ DO IGUAÇU - PR	34982/2022	1296/2022	0002/2024	349,60 m²	R$ 9.850,75	R$ 197.015,00	10/04/2024
ANTONIO CARVALHO DE LIMA	492.350.367-04	10.1.36.09.0460.001	CEP: 85851180 - RUA XAVIER DA SILVA n° 379, CENTRO (ZONA C) - FOZ DO IGUAÇU - PR	71515/2023	1291/2023	0003/2024	220,49 m²	R$ 3.077,97	R$ 61.559,40	10/04/2024
ROSIMERE DOS SANTOS	018.903.009-77	06.5.22.10.0290.001	CEP: 85868020 - RUA MANAUS n° 1436, JARDIM PETROPOLIS - FOZ DO IGUAÇU - PR	23512/2023	1109/2023	0004/2024	144,88 m²	R$ 4.949,08	R$ 98.981,60	10/04/2024
JULIO CESAR RISSA	028.900.999-54	10.1.40.74.0211.001	CEP: 85857060 - AV JOAO PAULO II n° 25, COND. HOR. FECHADO. RESID. CENTRAL PARK - FOZ DO IGUAÇU - PR	6417/2022	789/2022	0005/2024	272,63 m²	R$ 20.793,50	R$ 415.870,00	10/04/2024
FERNANDA DE ARAUJO ALVES	077.056.029-62	10.3.06.07.0040.001	CEP: 85853640 - RUA CORBELIAS n° 83, VILA NOSSA SENHORA DA LUZ - FOZ DO IGUAÇU - PR	20390/2022	1033/2022	0006/2024	240,65 m²	R$ 9.133,84	R$ 182.676,80	10/04/2024
OVIDIO WALCANAIA	388.183.459-15	10.3.13.15.0400.001	CEP: 85855591 - Rua Luiz d'Agner n° 193, CONDOMÍNIO HOR FEC RES DOM OLIVIO - FOZ DO IGUAÇU - PR	12227/2023	372/2023	0007/2024	145,20 m²	R$ 8.343,10	R$ 166.862,00	10/04/2024
JULIANA ALVES GARCIA	068.587.819-86	06.3.44.09.0790.001	CEP: 85867295 - RUA ARARA GROSSEI n° 41, CONDOMÍNIO HOR FEC RES. ARARAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	56460/2023	1223/2023	0008/2024	32,70 m²	R$ 1.878,92	R$ 37.578,40	10/04/2024
STAR IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	435834.750.001-60	10.3.07.14.0731.001	CEP: 85853000 - RUA COQUEIRO n° 47, CONDOMINIO HORIZ. QUINTA DO SOL - FOZ DO IGUAÇU - PR	20971/2021	498/2021	0009/2024	310,46 m²	R$ 26.216,19	R$ 524.323,80	10/04/2024
CARLOS ALBERTO SANTIN	588.924.869-34	10.3.23.53.0564.001	CEP: 85854540 - RUA Nº. 04 n° 439, CONDOMÍNIO HOR. FECHADO RES. SAFIRA - FOZ DO IGUAÇU - PR	27104/2023	1229/2023	0010/2024	236,49 m²	R$ 18.011,28	R$ 360.225,60	10/04/2024
ALISTER JOSE DA SILVA NETO	109.711.177-64	10.3.23.50.0115.001	CEP: 85854540 - AV JAVIER KOELBEL n° 530, CONDOMÍNIO HOR. FECHADO RES. SAFIRA - FOZ DO IGUAÇU - PR	34535/2023	1012/2023	0011/2024	221,57 m²	R$ 19.583,45	R$ 391.669,00	10/04/2024
CRISTIANE FERREIRA BUENO	045.243.849-79	10.3.21.09.0346.001	CEP: 85855000 - RUA LAERCIO OLIVEIRA n° 355, LOTEAMENTO VILA MARIA - FOZ DO IGUAÇU - PR	21980/2022	882/2022	0012/2024	126,20 m²	R$ 4.789,91	R$ 95.798,20	10/04/2024
MARISTELA RAITER	748.083.461-68	06.5.47.12.0299.001	CEP: 85860350 - RUA PIRA n° 107, VILA RESIDENCIAL A-1 - FOZ DO IGUAÇU - PR	15051/2022	1474/2022	0013/2024	164,11 m²	R$ 9.425,28	R$ 188.505,60	10/04/2024
FLAVIO OLAVIO RAFALSK	384.815.530-34	06.5.48.12.0122.001	CEP: 85861340 - RUA MICO LEAO n° 116, VILA RESIDENCIAL A-1 - FOZ DO IGUAÇU - PR	17271/2022	796/2022	0014/2024	600,00 m²	R$ 21.786,51	R$ 435.730,20	10/04/2024
JEANE PERDONA	076.169.979-10	10.2.51.32.0109.001	CEP: 85856476 - RUA MUSTAFA OSMAN n° 56, LOTEAMENTO RESID DON MIGUEL OSMAN - FOZ DO IGUAÇU - PR	28144/2022	1283/2022	0015/2024	194,35 m²	R$ 13.874,22	R$ 277.484,40	10/04/2024
FCG PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	212449.560.001-09	06.6.47.06.0271.001	CEP: 85859705 - RUA JARDINOPOLIS n° 817, JARDIM ALVORADA - FOZ DO IGUAÇU - PR	19115/2022	1097/2023	0017/2024	276,50 m²	R$ 7.791,00	R$ 155.820,00	10/04/2024
LUIZ AUGUSTO BORTOLETO	307.739.469-34	10.2.53.05.0273.001	CEP: 85856850 - AV FELIPE WANDSCHEER n° 6611, CONDOMINIO R CONS. CAMPO DOS SONHOS - FOZ DO IGUAÇU - PR	13193/2023	480/2023	0019/2024	176,40 m²	R$ 12.592,81	R$ 251.856,20	10/04/2024
MARCOS SIVIDANES CORDEIRO	969.348.759-15	10.1.62.23.0713.001	CEP: 85851440 - RUA ADELAIDE VALLE BUDEL n° 252, CENTRO (ZONA E) - FOZ DO IGUAÇU - PR	60454/2022	1198/2023	0026/2024	175,28 m²	R$ 10.071,48	R$ 201.429,60	10/04/2024
ISABELA PRECINATO GARCIA OLIVEIRA	063.514.669-03	10.2.17.21.0336.001	CEP: 85857610 - RUA PIQUIRI n° 1053, CONJUNTO RESIDENCIAL LIBRA - FOZ DO IGUAÇU - PR	48858/2023	1259/2023	0022/2024	26,80 m²	R$ 375,81	R$ 7.516,20	10/04/2024
ALAN BOSCO BERTOL	082.700.179-73	07.5.01.10.0173.001	CEP: 85862571 - RUA CRISTINA CRISTOFOLLI n° 884, JARDIM DAS OLIVEIRAS - FOZ DO IGUAÇU - PR	16054/2023	482/2023	0028/2024	69,87 m²	R$ 2.651,91	R$ 53.038,20	10/04/2024
TOTAL								R$	R$	

	502.265,14	10.045.302,80

Notas:

(1) O valor do tributo fica sujeito aos seguintes acréscimos legais, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 082/2003: atualização monetária (LC 082/2003, art. 92), multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

(2) O Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M. para quitação dos tributos deverá ser retirado no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda (Av. Juscelino Kubitschek, 337, Centro, Prédio Fouad Center, Foz do Iguaçu-PR), ou opcionalmente através do endereço eletrônico (**http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmCPFCNPJ.aspx**).

VIII - IMPUGNAÇÃO:

As impugnações (reclamações) contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até **30 (trinta) dias**, a contar da data em que se considera feita a intimação, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal n° 082/2003. **Protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma Lei e, àquelas protocoladas após o prazo legal assinalado serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito**.

IX - INTIMAÇÃO:

Ficam os responsáveis tributários, identificados no **ANEXO** deste Edital**, INTIMADO** a **CUMPRIR** o inteiro teor deste edital, e a **RECOLHER** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da efetiva intimação, na forma dos artigos 78, 83 e 354, inciso I, §2º, da Lei Complementar nº 82/2003, ou **IMPUGNAR O LANÇAMENTO**, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma Lei.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de Fevereiro de 2024.

Andrea Cordeiro da Cruz
Auditora Fiscal de Receitas
Matrícula: 18.919.01

EDITAL Nº 272/2024
DATA: 29 de fevereiro de 2024

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS. EXERCÍCIO DE 2024

A Auditora Fiscal de Receitas, lotada na Divisão de ISSQN e Tributos Mobiliários, da Diretoria de Receita da Secretária Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), **NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2024, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.**

I – DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 3,0 (três) UFFIs.

2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:

a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs.

3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:

a) 03 (três) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 0,3 (três décimos) UFFIs.

Os profissionais autônomos, que estejam licenciados no Município, poderão gozar dos seguintes descontos, a partir do exercício de 2022:

I - no primeiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

a) para o profissional autônomo de nível superior, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1 (uma) UFFI;

b) para o profissional autônomo de nível técnico, 5 (cinco) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,5 (cinco décimos) UFFI;

c) para o profissional autônomo sem nível, 1 (uma) UFFI por ano, lançadas em cota única;

II - no segundo e terceiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

a) para o profissional autônomo de nível superior, 15 (quinze) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFFI's;

b) para o profissional autônomo de nível técnico, 8 (oito) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,8 (oito décimos) UFFI;

c) para o profissional autônomo sem nível, 2 UFFI's por ano, lançadas em cota única;

III - no quarto e quinto ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

a) para o profissional autônomo de nível superior, 20 (vinte) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 2 (duas) UFFI's;

b) para o profissional autônomo de nível técnico, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1(uma) UFFI;

c) para o profissional autônomo sem nível, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFFI's por ano, lançadas em cota única.

IV - para o sexto ano em diante de exercício profissional, 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em cota única, calculado nos termos dos incisos I, II e III, do caput do artigo 352.

As sociedades de profissionais fazem jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo, apenas para pagamento em cota única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2024, no montante de R$ 111,87 (cento e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme Decreto nº 32.081/2023.

Para os profissionais autônomos que se inscreveram no Cadastro Municipal Econômico – CME – no decorrer do exercício, foi considerada a data da sua inscrição, para fins de cálculo da proporcionalidade do imposto, conforme parágrafo 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 082/2003.

IV – DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA ÚNICA: ..... 15 de março de 2024
PARCELAS ..... VENCIMENTOS
- 1ª. Parcela: ..... 15 de março de 2024
- 2ª. Parcela: ..... 15 de abril de 2024
- 3ª. Parcela: ..... 15 de maio de 2024
- 4ª. Parcela: ..... 17 de junho de 2024
- 5ª. Parcela: ..... 15 de julho de 2024
- 6ª. Parcela: ..... 15 de agosto de 2024
- 7ª. Parcela: ..... 16 de setembro de 2024
- 8ª. Parcela: ..... 15 de outubro de 2024
- 9ª. Parcela: ..... 18 de novembro de 2024
-10ª. Parcela: ..... 16 de dezembro de 2024

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

a) 2% (dois por centro) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.
Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Juscelino Kubitscheck, 337 - Centro, ou, pela internet no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmCNPJCMC.aspx.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral em cota única no prazo assinalado, ou optar pelo recolhimento parcelado do tributo.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 29 de fevereiro de 2024.

Fernanda Riegel
Auditora Fiscal de Receitas
Mat. 19.374.01

ANEXO I – EDITAL Nº 272/2024 – EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN – VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS EXERCÍCIO 2024

CME	NOME CONTRIBUINTE	Nº PROFISSIONAIS	COTA ÚNICA	VENCIMENTO	PRIMEIRA PARCELA	Nº PARCELAS
111188	JEFERSON RAFAEL DE MORAIS ROCHA	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111334	JESSICA KAMCHEN VERISSIMO	1	1.538,21	15/03/2024	139,84	11
111336	AMILTON JOSE BUSATTO	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111338	VITOR MATEUS MORAIS	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111341	MARIA LENI DA SILVA CAMARGO	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
46857	IONE MACHARETH	1	2.768,78	15/03/2024	279,68	11

111347	LEANDRO VANDRE HEINECK	1	824,48	15/03/2024	74,95	11
111463	JONAS CEZAR TAMIAO	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111544	JEFFERSON BIANCO	1	2.768,78	15/03/2024	279,68	11
111545	SONIA ROJAS CARDOZO	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111547	ALEX SANDRO DE SOUZA	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111552	ARIEL BUSA VIEIRA	1	824,48	15/03/2024	74,95	11
111556	MARIO ISRAEL MULLER DA COSTA JUNIOR	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111725	GUILHERME HENRIQUE FABRIS	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111764	VINICIUS ELEUTERIO MACHADO	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111997	RODRIGO PEREIRA CANDIDO	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
111998	DANIELA ELOÍSA KAEFER	1	1.538,21	15/03/2024	139,84	11
112001	CLAUDINEI DA SILVA	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
112236	JESSICA SOUZA GATTI	1	2.517,08	15/03/2024	279,68	10
112012	KISSILA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES	1	2.768,78	15/03/2024	279,68	11
55028	PABLO ROBERTO REIS GOMES DE ASSIS	1	1.208,20	15/03/2024	134,24	10
112043	TATIANE SIMPLICIO	1	2.768,78	15/03/2024	279,68	11
112426	GIZELE BORGES DE OLIVEIRA	1	1.398,38	15/03/2024	139,84	10
112143	SEBASTIAO RAUPP JUNIOR	1	103,37	15/03/2024	103,37	1
112239	CARLOS FAVARO NETO	1	2.517,08	15/03/2024	279,68	10
112193	CAROLINE APARECIDA DA ROCHA SANDERS	1	1.538,21	15/03/2024	139,84	11

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 031/ 2024 DE 02 de Fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: 53.542.958 LUCAS RODRIGUES VIEIRA.
CNPJ Nº: **53.542.958/0001-70.**
OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de **Pintura** para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, trazida através do Processo nº 6223/2024 e seus anexos.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	**Serviço de Pintor**	1920H	R$ 30,36	R$ 58.291,20

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 038/ 2024 DE 05 de Fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: 52.777.792 ANDRIANE REGINA BUSSACRO SERAFIN.
CNPJ Nº: **52.77.792/0001-09.**
OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de Pintura para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, trazida através do Processo nº 6211/2024 e seus anexos.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	**Serviço de Pintor**	1920H	R$ 30,36	R$ 58.291,20

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 046/2024 DE 23 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU-SICREDI.
CNPJ Nº: **78.414.067/0001-60.**
OBJETO: é a prestação de serviços de concessão e/ou refinanciamento de empréstimo pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos (aposentados e pensionistas) da administração direta, autárquica e Fundacional, do Município de Foz do Iguaçu (Prefeitura Municipal, Fozhabita, Foztrans, Fozprev e Fundação Cultural), para atendimento à todos os servidores interessados, sem distinção de produtos, prazos, taxas ou juros, sem quaisquer ônus ou encargos

para o município de Foz do Iguaçu – PR, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, trazido através do Processo nº 72954/2023 e seus anexos.
VALOR: Os valores descontados em folha dos Servidores do Município de Foz do Iguaçu, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados e/ou cartão de crédito à Instituição Financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, em até o 10° (décimo) dia útil ao mês subsequente da consignação. Parágrafo Único - No ato do repasse, os órgãos integrantes deste contrato efetuarão o desconto equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor consignado em sua folha de pagamento, a ser repassado ao consignatário, e recolhido mensalmente em suas contas a serem destinadas, para cobertura dos custos de processamento das consignações.
PRAZO: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 055/2024 DE 26 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: ISRAEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
CNPJ Nº: **80.770.381/0001-27.**
OBJETO: é a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com o fornecimento de micro-ônibus e ônibus, (lotes 3 e 4), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 72961/2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Unitário	Total
3	122439	Contratação de Serviço de Transporte rodoviário intermunicipal e/ou interestadual para viagens de ida e volta - MICRO-ÔNIBUS, com no mínimo 26 (vinte e seis) lugares com ar condicionado.	30.000	Km	R$ 4,97	R$ 149.100,00
4	122440	Contratação de Serviço de Transporte rodoviário intermunicipal e/ou interestadual para viagens de ida e volta - ÔNIBUS, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares com ar condicionado.	45.000	Km	R$ 7,21	R$ 324.360,00

VALOR: global, anual, o montante estimado de R$ 473.460,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO: de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 056/2024 DE 26 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: AGUIRRE TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
CNPJ Nº: **81.092.959/0001-04.**
OBJETO: é a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com o fornecimento de van, (lotes 1 e 2), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 72961 /2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Unitário	Total
1	122437	Contratação de Serviço de Transporte rodoviário intermunicipal e/ou interestadual para viagens de ida e volta - VAN, com no mínimo 15 (quinze) lugares, com ar condicionado.	30.000	Km	R$ 3,90	R$ 117.000,00

2	122438	Contratação de Serviço de Transporte rodoviário intermunicipal e/ou interestadual para viagens de ida e volta - VAN, com no mínimo 19 (dezenove) lugares com ar condicionado.	45.000	Km	R$ 5,12	R$ 230.400,00

VALOR: global, anual, o montante estimado de R$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 057/ 2024 DE 26 de Fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: 52.777.792 ANDRIANE REGINA BUSSACRO SERAFIN.
CNPJ Nº: **52.77.792/0001-09.**
OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de **Jardinagem** para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, trazida através do Processo nº 6208/2024 e seus anexos.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	**Serviço de Jardinagem**	1920H	R$ 29,00	R$ 55.680,00

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 058/2024 DE 27 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: HOSPITAL MISSAL LTDA.
CNPJ Nº: **75.266.155/0001-73.**
OBJETO: é a prestação de serviços para realização de cirurgias eletivas de alta e média complexidade, com retaguarda de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), atendendo as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme memorial descritivo, anexo I, de acordo com as especificações, as quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2024.
VALOR: global, anual, será o montante estimado de até R$ 3.616.517,08 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos).
Parágrafo Único – O(s) valor(es) estipulado(s) no Parágrafo anterior desta Cláusula será(ão) reajustado(s), na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos, cfe constantes na Tabela SIGTAP.
PRAZO: será de até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 333/2023 DE 08 de Dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: 41.492.757 ANDERSON MARCOS CHICHOSKI.
CNPJ Nº: **41.492.757/0001-27.**
OBJETO: Pelo presente instrumento credencia-se/contrata-se a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de **Eletricista** para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 334/2023, trazida através do Processo nº 70045/2023 e seus anexos.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL ANUAL
1	**Serviço de Eletricista**	1920H	R$ 46,48	R$ 89.241,60

PRAZO: vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 008/2021, DE 27 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: SAMELA DA SILVA OLIVEIRA LTDA.
CNPJ/MF nº: 36.723.508/0001-65.
OBJETO: é a convalidação da prorrogação do instrumento contratual supracitado que possui como objeto, a prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas e especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2021, devido à necessidade da continuação dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada e condições abaixo:

SAMELA DA SILVA OLIVEIRA LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R$)		
Profissional	**CRM**	**Tipo Plantão**	**Local Atendimento**	**Diária**	**Mensal**	**Anual**	**Hora**	**Mensal**	**Anual**
Drª Sâmela da Silva Oliveira	42662	Regulação e Intervenção	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - ***SAMU***	6/12h	270 h	3.240 h	100,00	27.000,00	**324.000,00**

PRAZO: Convalidação da Prorrogação por até 12 (doze) meses, de 23/01/2024 até 22/01/2025.
VALOR: mensal estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor global anual, estimado em até R$324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais).

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 056/2022, DE 27 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: MIRANDA FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ/MF nº: 00.473.996/0001-52.
OBJETO: é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de Serviços Fisioterápicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de modo descentralizado, no DISTRITO SANITÁRIO SUL, no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas especificações do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e na documentação levada à efeito pelo processo de Inexigibilidade nº 034/2022, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

Distrito Sanitário	Número De Sessões Mensal	Número De Sessões Anual	Valor Unitário Médio (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
SUL	1.440	17.280	8,38	12.067,20	144.806,40

PRAZO: Prorrogação por igual período de até 12 (doze) meses, de 23/03/2024 à 22/03/2025.
VALOR: anual estimado será de R$ 144.806,40 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, DE 26 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ/MF nº: 09.372.579/0001- 98.
OBJETO: é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do instrumento contratual supracitado que possui como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porto Belo - 2ª Fase, localizada na Rua Zacarias Vitalino Silva, 40, Jd. Irma, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 e seus anexos, conforme justificativas apresentadas.
PRAZO:

Data Contrato	Prazos	Ordem Serviço	Prazo	Vcto	Prazo Adic. 1º TA	Novo Vcto.
02/05/2023	Vigência	-	300 dias	26/02/2024	90 dias	26/05/2024
	Execução	16/05/2023	210 dias	12/12/2023	90 dias	11/03/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2024, DE 31 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: BANCO SENFF S.A.
CNPJ/MF nº: 11.970.623/0001-03.
OBJETO: **Onde se lê:** ...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (...)
Leia-se: ...inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.970.623/0001-03 (...)

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de fevereiro de 2024.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos
DVCNT - Divisão de Contratos

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência Pública nº 019/2023
Processo Administrativo nº 71740/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mario Filho, 2739, Morumbi III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos.
Expirado o prazo recursal, ficam as licitantes participantes do presente certame **CONVOCADAS** para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

A abertura do envelope nº 02 (propostas de preços) ocorrerá na **Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, em sessão pública que será realizada no dia **7 de março de 2024,** às **08 horas e 30 minutos**.

Será lavrada Ata da sessão e o resultado da análise das propostas de preços postados no Portal da Transparência.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Arthur Thomaz Pereira Repelevicz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2023
Processo Administrativo nº 69038/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica a anulação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 200/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar o serviço de preparo de alimentação e o serviço de limpeza nas unidades de atendimento e acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Foz do Iguaçu/PR.

A revogação decorre do interesse público, mediante conveniência e oportunidade, considerando que, conforme manifestado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e pela Pregoeira, as exigências de qualificação técnica foram excessivas, que prejudicaram a economicidade do certame, e houve comprometimento reconhecido pela pregoeira e ratificado na manifestação, nos termos do art. 49 “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Após reformulação novo edital será republicado.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Federal nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Casa de Leis,

Considerando o Ato da Presidência nº 138/2023, que determina a utilização de novo sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, por meio da Plataforma 1DOC,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer que, a partir de 31 de março de 2024, o recebimento de documentos pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu deverá ser realizado **exclusivamente** por meio eletrônico, através da Plataforma 1Doc, não sendo aceitos documentos recebidos por e-mail.

§ 1º Excepcionalmente, o Setor de Protocolo da Câmara Municipal poderá receber documentos entregues de forma presencial ou encaminhadas por via postal, nos casos em que a realização do ato por meio eletrônico for inviável.

§ 2º Os documentos apresentados na forma física, serão digitalizados pelo Setor de Protocolo, inseridos nos autos do protocolo eletrônico, e os originais serão devolvidos ao interessado.

§ 3º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da Administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida.

Art. 2º Para o disposto neste Ato, consideram-se as seguintes definições, dadas no art. 2º do Decreto Federal nº 8.539/2015:

I – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

III - processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 4º Para acesso ao Protocolo Eletrônico será exigido do interessado prévio cadastro na plataforma 1DOC, através do link https://fozdoiguacu.1doc.com.br/atendimento, com o preenchimento das informações necessárias para a sua correta identificação, como:

I – nome ou razão social completos;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – endereço residencial e/ou comercial;
IV – endereço eletrônico (e-mail);

V – telefone para contato (se houver).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do usuário a apresentação de endereço eletrônico apto a receber comunicações e respostas por parte da Administração, bem como a manutenção deste canal de comunicação até o encerramento do protocolo.

Art. 5º Qualquer interessado poderá protocolar por meio da Plataforma 1DOC documentos digitalizados fisicamente assinados, desde que previamente cadastrado nos termos do art. 4º deste Ato.

Art. 6º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 7º A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos por ela praticados, a exibição do original de documento digitalizado protocolado por meio da Plataforma 1DOC.

Art. 8º O protocolo em meio eletrônico considerar-se-á realizado no dia e na hora do recebimento pelo sistema de gestão eletrônica de documentos, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que o identifique.

§ 1º Quando houver fixação de prazo para a prática de determinado ato, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o sistema eletrônico da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo ficará automaticamente prorrogado até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 9º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

João Morales
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013, tendo em vista a Lei Estadual nº 21.350/2023, de 1º de janeiro de 2023, bem como o Decreto Estadual nº 4770/2024, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Atualizar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor mensal da Bolsa Auxílio dos estagiários de Nível Médio/Técnico e de Nível Superior desta Câmara Municipal para R$ 1.927,02 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N° 052/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 725/2024 (1Doc), de 23 de fevereiro de 2024, do Vereador Alex Meyer,

RESOLVE

EXONERAR o Senhor **MICHIEU PLATINI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 502.051, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a contar de 22 de fevereiro de 2024, sendo o último dia trabalhado 21 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico de 31/01/2024, anexado ao Protocolo 1Doc nº 116/2024, a CAT de 20/02/2024, e com fundamento no artigo 97, inciso X, e artigo 118, §3º, da Lei Complementar n° 414/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Decreto nº 31.535/2023, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador IV, matrícula nº 201.757, 3 (três) dias de Licença por Acidente de Trabalho, de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N° 054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo nº 293/2024 (1Doc), de 27 de fevereiro de 2024, do Vereador João Morales,

RESOLVE

EXONERAR o Senhor **EMANUEL DOS SANTOS**, matrícula nº 502.046, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a contar de 1º de março de 2024, sendo o último dia trabalhado 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Legislativa nº 1/93, de 8 de janeiro de 1993, a Resolução Legislativa nº 15/2003, de 17 de junho de 2003, e alterações posteriores, regulamentada pelo Ato da Mesa Diretora nº 002/2017, de 5

de junho de 2017, e a Lei Municipal nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, e em atendimento ao Ofício do Vereador João Morales, protocolado em 27 de fevereiro de 2024, Protocolo 293/2024 (1Doc),

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **DULCE WERNKE ZINN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.009.048-9 SESP-PR e CPF nº 716.684.209-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a contar de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

João Morales
Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1DOC: 12/2024
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, f, DA LEI Nº 14.133/2021
CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ: 48.725.098/0001-70
VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Controle Interno, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, detentora do CNPJ de nº **48.725.098/0001-70**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para a participação de servidores em evento externo denominado “Um estudo prático para a elaboração do plano anual de controle interno e aplicação do relatório de auditoria” a ser realizado na cidade de Maringá-PR entre os dias 18 e 20 de março de 2024. [Despacho 8]

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao Despacho 4, sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao Despacho 5 de cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos certificou a dispensa de assinatura de termo de contrato conforme despacho 10.

A modalidade de contratação, bem como a dispensa da minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 44/2024 constante no despacho 13.

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, detentora do CNPJ nº **48.725.098/0001-70**, tendo como objeto a contratação de empresa para a participação de servidores em evento externo denominado “Um estudo prático para a elaboração do plano anual de controle interno e aplicação do relatório de auditoria a ser realizado na cidade de Maringá-PR entre os dias 18 e 20 de março de 2024, com amparo no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).

João Morales
Presidente

FOZHABITA

PORTARIA N.º 04/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.389, de 22 de maio de 2001, disposições pertinentes constantes na Lei 4.573 de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal n° 13.809 de 04 de julho de 2001 e art. 29 da Lei Complementar nº 17 de 30 de agosto de 1993.

R E S O L V E:

Considerando o Ofício n°134/2024 da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR que solicita a disposição funcional do servidor Jefferson Luis Tonello, matrícula n° 50.81, para que exerça a função de Assessor Parlamentar junto a Casa de Leis, com ônus suportado por esta;

Considerando o memorando interno n° 9469/2024 em que a Procuradoria emite parecer jurídico sobre a possibilidade ou não de atendimento da solicitação da Câmara de Vereadores, indicando qual a modalidade adequada;

Considerando o memorando interno n° 4/2024 em que o servidor Jefferson Luis Tonello solicita o seu afastamento para assumir o cargo perante a Câmara de Vereadores.

Art. 1º AFASTAR a pedido, o servidor **JEFFERSON LUIS TONELLO**, matrícula nº 50.81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leve I, para exercer cargo de provimento em comissão na Câmara de Vereadores, válido por 01 ano a partir da data de admissão no órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 29 de fevereiro de 2024.
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

Ian Martin Vargas
Diretor Superintendente

FOZTRANS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu; CNPJ nº 02.345.707/0001-65;

CONTRATADA: EGA Gestão de Negócios Ltda.; CNPJ nº 24.327.852/0001-56;

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, a partir de 01 de março de 2024, pelo período de 12 (doze) meses e nas condições vigentes, a execução do Contrato nº 001/2023, com previsão contida na cláusula quinta e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;A prorrogação se justifica para garantir o atendimento das obrigações legais previstas nas Normas Regulamentadoras nº 1, 7, 9, 15 e 17 do Ministério do Trabalho, Lei nº 8.213/91, art. 58, parágrafo 4º e a Lei Complementar Municipal nº 17, de 30 de agosto de 1993, arts. 111 a 117.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratual, nos termos do subitem 3.2.1.1 do Contrato, no percentual de 5,2698% (cinco inteiros e dois mil, seiscentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento), decorrente da

variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no acumulado de dezembro/2022 a dezembro/2023. Com o reajuste, o valor contratual passa de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) para R$ 32.686,26 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA: 28/02/2024.

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
EDITAL N° 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO: Concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULOGUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Número	Data	Agente Cultural/CPF	Nº SIC - Título	Valor
01/2024	23/02/2024	Eliana delRosario – 801.081.079-73	74270 - Eliana Del Rosario	R$ 3.300,00
02/2024	23/02/2024	Cristiane Aparecida Aureo Galdino - 008.342.269-28	74198 - Marina Tunirê: Resistência e Memória na Luta Antirracista na Fronteira	R$ 3.300,00
03/2024	23/02/2024	CheungMiuKuen - 042.084.308-69	74504 - CheungMiuKuen	R$ 3.300,00
04/2024	23/02/2024	Bruna Martins - 102.126.349-41	74316- Bruna Martins	R$ 3.300,00
05/2024	23/02/2024	Luiz Henrique Dias da Silva - 034.162.049-13	74480 - Pesquisa Sobre o Movimento Teatral de Foz do Iguaçu	R$ 3.300,00
06/2024	23/02/2024	Mariana Gomes De Oliveira -037.950.241-02	74390 - Foz	R$ 3.300,00
07/2024	23/02/2024	Dirceia Braga -336793129-20	74396 - Dirceia Braga	R$ 3.300,00
08/2024	23/02/2024	Diógenes Alencar Bolwerk-577.676.021-68	72469 - Terreiro Etnolinguístico: Patrimônio Imaterial da Cidade de Foz do Iguaçu	R$ 3.300,00
09/2024	23/02/2024	Daniel Cardoso de Lima de Moraes - 031.569.622-28	74451 -Dragna Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai eArgentina	R$ 3.300,00
10/2024	23/02/2024	Lidiane Cossetin Alves- 087.571.889-20	74540 - Lidiane Cossetin Alves– Formaçãode Agente Cultural	R$ 3.300,00
11/2024	23/02/2024	Rosângela dos Santos Becker - 013.258.730-04	74576 - Inventáriodo Patrimônio Histórico Cultural do Parque Nacional do Iguaçu e Coleção do Harry Schinke	R$ 3.300,00
12/2024	23/02/2024	Karin Cristiane Schossler - 003.978.629-38	74590 - Politizaçãopelos Cabelos/Pesquisa	R$ 3.300,00
13/2024	23/02/2024	Gabriela Fernandes de Souza - 08260181908	74283 - Formação Produção Cultural	R$ 3.300,00
14/2024	23/02/2024	LeonardoPontesFerreira -129.687.336-64	73386 - Residência Artística – Vivênciano Teatro de Sombras	R$ 3.300,00
15/2024	23/02/2024	Maria Victória Arruda Gualtieri - 108.366.999-04	73574 - Pós Graduação em Gestão de Projeto Cultural	R$ 3.300,00
16/2024	23/02/2024	Tatiane Rebelatto -030.970.090-60	74439 - Criaçãode Narrativas apartir das Roupas de Brechós da Vila	R$ 3.300,00

			Portes	
17/2024	23/02/2024	Simone de Fátima SozzekiLotero - 021.497.439-14	73160 - Simonede Fátima SozzekiLotero	R$ 3.300,00
18/2024	23/02/2024	Yulliam Roxana Moncada Varela- 082.422.461-22	74295 - Yulliam Roxana Moncada Varela	R$ 3.300,00
19/2024	23/02/2024	Cleise Vidal - 007.394.669-92	69882 - Traços do Iguaçu	R$ 3.300,00
20/2024	23/02/2024	Marciana Fernandes de Oliveira - 003.586.759-01	74601 - Cultura Alimentar Pesca	R$ 3.300,00
21/2024	23/02/2024	Verginia Maria Vieira de Oliveira - 719.413.479-91	74242 - Verginia Maria Vieira de Oliveira	R$ 3.300,00
22/2024	23/02/2024	João Victor Concer Corrêa - 412.502.528-22	74227 - João Victor Concer Corrêa	R$ 3.300,00
23/2024	23/02/2024	NilseMognol - 024.450.209-99	74245 - NilseMognol	R$ 3.300,00
24/2024	23/02/2024	Jordana Mariel Guimaraens - 012.939.389-47	74245 - Jordana Mariel Guimaraens Empreendedorismo Feminismo e Produção Artística	R$ 3.300,00
25/2024	23/02/2024	Pedro Louvainde Campos Oliveira - 107.898.927-31	74585 - Exposição da Torre de Controle do Aeroporto do Parque Nacional do Iguassu	R$ 3.300,00
26/2024	23/02/2024	Pablo Mestre Drake - 089.327.571-94	74292 - Caribe a Fronteira: Oficinas de Danças Caribenhas	R$ 3.300,00
27/2024	23/02/2024	Jose Ramon Castillo Fernandez - 082.422.471-02	74269 - Jose Ramon Castillo Fernandez	R$ 3.300,00
28/2024	23/02/2024	Matheus Freitas Miranda - 121.253.236-80	74584 - Matheus Freitas Miranda	R$ 3.300,00
29/2024	23/02/2024	Sandra Regina Rodrigues Bolwerk - 141.261.828-29	74603 - Métodos Fotográficos Alternativos	R$ 3.300,00
30/2024	23/02/2024	Julio Cesar Schaefer - 357.089.348-08	73577 - Circulação Municipal Movimento Pas	R$ 3.300,00
31/2024	23/02/2024	Samuel Limachi Choque - 013.738.199-95	74422 - Dançando ao Ritmo do Encontro	R$ 3.300,00
32/2024	23/02/2024	André Luiz Crevilaro Camargo - 007.333.519-30	74343 - André Crevi – Artista	R$ 3.300,00
33/2024	23/02/2024	Sandra Aparecida Zotovici - 124.605.868-50	74297 - Danças Circulares para Integração das Etnias pela Diversidade Iguasuense	R$ 3.300,00
34/2024	23/02/2024	Raul Sebastian Sotelo Martinez - 801.598.149-28	74355 - DialogosDekuloniais	R$ 3.300,00
35/2024	23/02/2024	Lucas Escalante - 030.822.096-02	74370 - Reciclando Arte	R$ 3.300,00
36/2024	23/02/2024	Maria Cristina Bezerra Ferrer e Silva - 225.500.031-87	74208 - Curso Brinquedoteca e Aprendizagem Infantil OnLine	R$ 3.300,00
37/2024	23/02/2024	Allison Ramirez - 071.937.839-71	74293 - VideoMapping Open Source: Soluções de Baixo custo de Allisson Ramirez	R$ 3.300,00
38/2024	23/02/2024	Lisandro AndresAvila Maldonado - 802.145.709-08	74371 - Lisandro AndresAvila Maldonado	R$ 3.300,00
39/2024	23/02/2024	Letícia Abrão Ferreira - 439.220.498-77	74372 - Letícia Abrão Ferreira	R$ 3.300,00
40/2024	23/02/2024	Tathiana do Nascimento Guimarães - 037.059.349-96	74492 - Guardiãs da Memória	R$ 3.300,00
41/2024	23/02/2024	Limas HeroAditya - 800.406.629-18	74309 - Limas HeroAditya	R$ 3.300,00
42/2024	23/02/2024	Jucie Costa Arruda - 134.560.488-23	74425 - Exposição de Esculturas Reciclar é Fazer Arte	R$ 3.300,00
43/2024	23/02/2024	AnittaMeury de Melo Garrido Andreghetti - 056.404.649-33	74469 - Anitta Bordado Livre	R$ 3.300,00
44/2024	23/02/2024	Marcela da Silva Mortean - 067.276.836-46	74364 - Formação em Técnicas de Arte Cerâmica Artesanal	R$ 3.300,00
45/2024	23/02/2024	Diego França Carvalho - 085.578.529-24	74318 - Diego Carvalho	R$ 3.300,00
46/2024	23/02/2024	Ingrid Nascimento Euclides - 436.951.028-70	74561 - Sobre Amor: Manifestações Artísticas	R$ 3.300,00
47/2024	23/02/2024	César Orlando Martínez González -	74268 - Curso de Produção Musical	R$

		236.229.848-56		3.300,00
48/2024	23/02/2024	Samara Kelly Vogado dos Santos - 096.330.259-07	74323 - Continuação de um Sonho	R$ 3.300,00
49/2024	23/02/2024	Kelly da Penha Braga - 008.711.393-75	74360 - Política Culturas no Aprendizado de Produção de Eventos	R$ 3.300,00
50/2024	23/02/2024	Loreci Antunes de OliveriaRussin - 007.509.479-77	74350 - Troca de Conhecimentos	R$ 3.300,00

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
EDITAL N° 03/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO: Concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULOGUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO)e doDecreto11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Número	Data	Agente Cultural/CPF	Nº SIC - Título	Valor
51/2024	23/02/2024	Felipe Eugênio Lovo - 407.545.738-93	74393 - Red entre Fronteiras – Impacto Político, Econômico e Cultural no Cinema Regional Sur- Sur	R$ 3.300,00
52/2024	23/02/2024	Priscila Martins da Silva - 010.459.429-28	70329 - Especialização Crucial de Priscila	R$ 3.300,00
53/2024	23/02/2024	Felipe ChiarettiVeronez - 448.417.588-60	74277 - Capacitação em Pós-Produção de Imagem e Som Para Cinema, TV e Mídias	R$ 3.300,00
54/2024	23/02/2024	Mauricio Rodrigo Ferreira - 353.625.478-01	74499 - Mauricio Rodrigo Ferreira	R$ 3.300,00
55/2024	23/02/2024	Oriana Isabella Stiuv Soto - 088.322.961-79	73094 - Os Relatos das Grandes Águas	R$ 3.300,00
56/2024	23/02/2024	Diógenes Alencar Bolwerk - 577.676.021-68	72838 - Curso de Tecnologia e Inovação para o Audiovisual	R$ 3.300,00

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL N° 05/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULOGUSTAVO), do Decreto n°. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto n° 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Número	Data	Agente Cultural/CPF OU CNPJ	Nº SIC - Título	Valor
01/2024	26/02/2024	Gabriela Fernandes de Souza - CNPJ n° 36.533.119/0001-77	74344 - Bombo Encantado	R$ 82.500,00
02/2024	26/02/2024	Mauricio Rodrigo Ferreira,- CPFnº353.625.478-01	71119 - PILETA. Curta-Metragem	R$ 82.500,00
03/2024	26/02/2024	Priscila Martins da Silva - CPFnº 010.459.429-28	70522 - Brain	R$ 82.500,00
04/2024	26/02/2024	Leandro Afonso Guimarães -CPFnº 023.250.685-01	74187 - Sexta Onda, Sete Quedas	R$ 82.500,00
05/2024	26/02/2024	Luiz Henrique Dias da Silva-CPFnº 034.162.049-13,	74289 - Trilhando o Passado: O Caminho do Peabiru em Foz do Iguaçu	R$ 82.500,00
06/2024	26/02/2024	Priscila Martins da Silva - CPFnº 010.459.429-28	70504 - Documentário em Abismo	R$ 82.500,00
07/2024	26/02/2024	Stheffany Fernanda Nascimento Santos - CPFnº 456.004.978-57	74600 - Águas de Cabocla	R$ 82.500,00

08/2024	26/02/2024	Robert Rafael dos Santos - CPFnº116.903.619-80,	70479 - No Calor da Fronteira	R$ 82.500,00
09/2024	26/02/2024	Felipe Eugênio Lovo - CPFnº407.545.738-93	74397 - 3 Câmeras Ilegais	R$ 45.000,00
10/2024	26/02/2024	Lais Marina Parreira Sepulveda 12302326644-CNPJ sob o n° 41.621.030/0001-00	74551 - Casa das Carnes	R$ 45.000,00
11/2024	26/02/2024	Luiz Carlos da Silva- CPFnº587.301.689-53	73434 - O Lixo Nosso de Cada Dia	R$ 45.000,00
12/2024	26/02/2024	Sueli de Souza - CPFnº 877.870.839-72	74381 - Firmina	R$ 27.000,00
13/2024	26/02/2024	FrancieliRebelatto - CPFnº 006.123.280-74	74197 -Naipi Retorna às Cataratas	R$ 27.000,00
14/2024	26/02/2024	Mauricio Rodrigo Ferreira -CPFnº353.625.478-01	71123 - A Pasta – Desenvolvimento de Roteiro de Longa-Metragem	R$ 27.000,00
15/2024	26/02/2024	Lara Victoria de Moraes Sorbille- CPFnº 368.065.968-78	72918 -Presente de Prometeu	R$ 27.000,00
16/2024	26/02/2024	Robert Rafael os Santos- CPFnº116.903.619-80	74476 - A Ordem	R$ 27.000,00
17/2024	26/02/2024	Felipe Eugênio Lovo - CPFnº407.545.738-93	74449 - Quando a Páscoa Chegar	R$ 27.000,00
18/2024	26/02/2024	Priscila Martins Da Silva - CPFnº 010.459.429-28	70344 -Devolva-me	R$ 27.000,00
19/2024	26/02/2024	Diógenes Alencar Bolwerk - CPFnº577.676.021-68	73719 -Mulheres da Ponte da Amizade	R$ 27.000,00
20/2024	26/02/2024	Priscila Martins da Silva - CPFnº 010.459.429-28	70505 - A Grande Renúncia	R$ 27.000,00
21/2024	26/02/2024	Centro De Cultura Popular de Foz do Iguacu - CNPJ nº 07.601.436/0001-85	74607 - Cine Barracão	R$ 50.000,00
22/2024	26/02/2024	Felipe Garcia Camargo - CPFnº358.877.418-13	74290 - Formiga na Praça: Cineclube Cidadania e Direitos	R$ 50.000,00
23/2024	26/02/2024	Felipe Eugênio Lovo - CPFnº407.545.738-93	74414 - Cine Bairro – Cinema Itinerante	R$ 25.000,00
24/2024	26/02/2024	Mauricio Rodrigo Ferreira- CPFnº353.625.478-01	71124 - 3 Margens Festival Latino Americano de Cinema 6º Edição	R$ 15.000,00
25/2024	26/02/2024	Lais Marina Parreira Sepulveda 12302326644-CNPJ sob o n° 41.621.030/0001-00	74321 - Abril Claquete – Maratona Cinematográfica 2º Edição	R$ 15.000,00
26/2024	26/02/2024	SandraReginaRodrigues Bolwerk-CPFnº141.261.828-29	74527 - Cine-Fecult	R$ 15.000,00
27/2024	26/02/2024	Karin Cristiane Schossler - CPFnº003.978.629-38	74361-Cine Clube Oficina Clandestina	R$ 8.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO – 013/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa a presente “ERRATA” referente a ratificação de dispensa de licitação - Dispensa 013/2024, publicado no diário Oficial do Município, edição n° 4.874 de 29 de janeiro de 2024, em decorrência de erros atribuídos, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, autuado com o número de processo nº 072/2024, fundamentado no parecer jurídico n° 033/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à -OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR PREÇO - INCISO II - EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, para suprir as demandas do sistema da Receita Federal, E -social Tribunal de Contas, Caixa Econômica Federal, do setor de contabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.
Em favor: DE PAULA CONTADORES LTDA.
CNPJ: 77.812.196/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 29 de Janeiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

- LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, autuado com o número de processo nº 072/2024, fundamentado no parecer jurídico n° 033/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à -OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR PREÇO - INCISO II - EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, para suprir as demandas do sistema da Receita Federal, E -social Tribunal de Contas, Caixa Econômica Federal, do setor de contabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.
Em favor: DE PAULA ESCOLA DE NEGÓCIOS E COWORKING LTDA
CNPJ: 30.125.408/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 29 de Janeiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 28 de Fevereiro de 2024.

Larissa Paganotti Lima
Pregoeira
Portaria 173/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO: 075/2023
CHAMADA PÚBLICA: 007/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: CARDIOMEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLOGICO LTDA
CNPJ: 09.428.273/0001-06

OBJETO: Contrato de habilitação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, odontológicos, incluindo procedimentos, preceptoria, exames e seus respectivos laudos para atendes as demandas da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Data Assinatura do Contrato: 14/12/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses

CONTRATO: 115/2023
CHAMADA PÚBLICA: 007/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MEDERO LTDA
CNPJ: 27.937.322/0001-18
OBJETO: Contrato de habilitação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, odontológicos, incluindo procedimentos, preceptoria, exames e seus respectivos laudos para atendes as demandas da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Data Assinatura do Contrato: 20/11/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01
CONTRATO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 052/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: EXÍMIO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ: 30.453.681/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **22/02/2024 a 22/02/2025**, tendo como fundamento o artigo 113 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores, desde que comprovada a manutenção das condições contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência, possui como fundamento o artigo 104 da Lei Federal 14.133.
PARÁGRAFO ÚNICO – Após a confirmação do percentual acumulado nos últimos doze meses, sempre na data-base, as PARTES formalizaram instrumento aditivo específico para recálculo de todos os produtos e/ou serviços que integrem o objeto contratualizado, na forma da lei de regência.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 028/2023 que não contrariem as constantes do presente instrumento.
Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.
Data Termo Aditivo: 27/02/2024

TERMO ADITIVO N° 01
CONTRATO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas fica o quantitativo do contrato aditivado em 25%, nas normas do Art. 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme expressa a tabela abaixo.

LOTE	Descrição do item	Valor Atual	Valor de 25%	Valor Total Atualizado
1	Gerenciamento de Manutenção da Frota	R$ 367.500,00	R$ 91.875,00	R$ 459.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato **n.º 045/2023** que não contrariem as constantes do presente instrumento.
Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.
Data Termo Aditivo: 27/02/2024

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa a presente "TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO" referente a adjudicação e homologação - Pregão 049/2023, publicado no diário Oficial do Município, edição n° 4.799 de 24 de outubro de 2023, pelos fundamentos abaixo expostos:

Tendo em vista o decurso da validade da proposta, sem que houvesse a assinatura da ata de registro de preço da parte detentora.

Considerando o artigo 64°, §2°, da Lei 8.666, onde diz que *"é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei."*

Assim, anulo os atos de adjudicação e homologação em favor da Empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NOS LOTES: 07, praticado na data de 24 de outubro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 525/2023 - Pregão Eletrônico nº 049/2023, e determino o retorno do referido processo licitatório à fase de julgamento.
Foz do Iguaçu/PR, 29 de fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 056/2024, autuado com o número de processo nº124/2024, fundamentado no parecer jurídico n° 084/2024, exarado pelo Setor Jurídico, no caso da dispensa de licitação com base no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à - OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR

MENOR VALOR - aquisição do medicamento CICLOSPORINA 50MG para uso da paciente L.L.A.R. que se encontra internada no Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu/PR.
Em favor: GJA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.090.496/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 419,90 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Foz do Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022
Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico n° 442/2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. n°	Nome	LOTES
069/2024	***PC SERVICOS MEDICOS LTDA*** ***CNPJ: 47.075.071/0001-17***	**15** **16**

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, autuado com o número de processo nº 094/2024, fundamentado no parecer jurídico n° 062/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à - OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR INSTALAÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1000 LITROS QUE ATENDERÁ OS GERADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK.
Em favor: RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA
CNPJ:00.170.924/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 12.585,00 (Doze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

Foz do Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 054/2024, autuado com o número de processo nº 102/2024, fundamentado no parecer jurídico n° 080/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à - OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR PREÇO visando à contratação do serviço de aquisição e recarga de extintores e mangueiras de hidrante para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, edificação UPA JOÃO SAMEK.
Em favor: NACIONAL PROTECAO LTDA
CNPJ: 02.786.624/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 4.784,41 (Quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 055/2024, autuado com o número de processo nº129/2024, fundamentado no parecer jurídico n° 083/2024, exarado pelo Setor Jurídico, no caso da dispensa de licitação com base no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente à - OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação.
Em favor:ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.149.280/0001-18.
VALOR TOTAL: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 840,00. (Oitocentos e quarenta reais)

Foz do Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS MEMBROS DO CMAS PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a solicitação contida no ofício Centro Comunitário da vila C nº 03/24

Considerando deliberação na reunião do dia 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a substituição da representante do membro do CMAS para o biênio 2023/2025 conforme segue:

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO	REPRESENTANTES
CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA C	TITULAR: Maria Suely Cosme de Menezes

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Jacson Henrique Gatelli
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – Foz do Iguaçu – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de aplicação para 2024, com recursos do FEAS - Piso Único de Assistência Social (PAS) e Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem Regionalizada, conforme especifica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a solicitação contida no ofício SMAS nº 22701/2023;

Considerando o parecer da Comissão do Financiamento e do Orçamento da Assistência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Aplicação, com recursos do FEAS - Piso Único de Assistência Social (PAS) no valor de R$618.000,00 e Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem Regionalizada no valor de R$341.250,50, de acordo com as planilhas anexas ao ofício SMAS nº 22701/2023.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Jacson Henrique Gatelli
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – Foz do Iguaçu – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de aplicação para 2024 e de reprogramação de saldos de 2023 de recursos para o Bloco de Proteção Social Especial, conforme especifica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 4.112 de 12 de julho de 2013 e de seu Regimento Interno, decreto nº 29.525 de 02 de setembro de 2021.

Considerando a solicitação contida no ofício SMAS nº 1432/2024;

Considerando o parecer da Comissão do Financiamento e do Orçamento da Assistência Social;

Considerando a deliberação em plenária no dia 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Aplicação para 2024 e de reprogramação de saldos de 2023 de recursos para o Bloco de Proteção Social Especial, conforme planilhas anexas ao ofício SMAS nº1432/2024, sendo:.

a) Bloco da Proteção Social Especial (Saldo de Reprogramação de 2023), no valor de R$ 341.033,13;
b) Bloco da Proteção Social Especial (Exercício de 2024), no valor de R$ 1.611.704,63;
c) FNAS - Portaria 770-2022 (Saldo de Reprogramação de 2023), no valor de R$ 135.725,40;
d) PAS II (Saldo Reprogramação de 2023), no valor de R$ 13.059,00;
e) Programa Viver Sem Limites /FEAS (Saldo de Reprogramação de 2023), no valor de R$ 12.261,84.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu- PR.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Jacson Henrique Gatelli
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO nº 02/ 2024
29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral para a Mesa Diretora do CMDI-FI.

Considerando a Lei 10.741/2003 que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Municipal 4.380/2015 que estabelece as diretrizes do CMDI- FI;

Considerando o Decreto 25.840/2017 que estabelece o Regimento Interno do CMDI-FI;

Considerando a Resolução 08-2023 CMDI referente a renúncia da Presidência do CMDI-FI;

Considerando a Resolução 16-2023 CMDI referente a prorrogação de mandato das organizações da Sociedade Civil e da Mesa Diretora do CMDI-FI;

Considerando a Resolução 17-2023 CMDI que Cria, Designa Membros e Estabelece Atribuições da Comissão Eleitoral do CMDI-FI;

Considerando os Artigos 11, 57, 58 do Regimento Interno do CMDI-FI;

Considerando a deliberação em Plenária da 1ª Reunião Extraordinária do CMDI-FI, ocorrida em 29 de Fevereiro de 2024;
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do CMDI, com mandato de 02(dois) anos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024

Sérgio Batista De Paula
Presidente do CMDI

ANEXO I

Regulamento Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do CMDI-FI
Da Convocação

Art. 1º. A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução 17/2023 CMDI convoca todos os membros do CMDI para a realização da Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora do CMDI biênio 2024/2025.
Da Candidatura

Art. 2º. Poderão ser Candidatos os MEMBROS TITULARES do CMDI, exceto os membros que compõem a Comissão Eleitoral.

§1º. Os membros titulares deverão elaborar e compor Chapa contendo os nomes indicados para Presidente e Vice-Presidente, observando a paridade, sendo para esta eleição a seguinte composição: Presidente, deverá ser representante da Sociedade Civil, e o Vice-Presidente, representante do Poder Público Municipal.

§2º. As Chapas deverão ser apresentadas até as 13hs do dia 21 de Março de 2024, através de correspondência eletrônica ao endereço de e-mail do CMDI: cmdifoz@gmail.com.

Da Inscrição da Chapa

Art. 3º. Para inscrição da Chapa deverá ser realizada por meio de solicitação endereçada a Comissão Eleitoral do CMDI, conforme §2º. do Art. 2º, contendo o cargo, nome completo do Candidato e instituição que representa, com a assinatura dos candidatos da Chapa.

Da Eleição

Art. 4º. A Assembléia eleitoral ocorrerá as 09 (nove) horas do dia 28 de Março de 2024, com a presença de todos os Conselheiros aptos a votar. A Assembléia irá ocorrer na sala de reuniões do CMDI localizada no Complexo Bordin sito a Avenida Juscelino Kubitschek, 3287.

Art. 5º. A votação na referida eleição será por meio de cédula com a indicação das Chapas inscritas, sendo o processo de votação por voto secreto.

§1º. Cada conselheiro poderá assinalar uma única chapa na cédula eleitoral, qualquer informação diferente será motivo de nulidade do voto.

§2º. Na falta do conselheiro titular poderá o suplente votar em seu lugar, mediante autorização expressa.

Art. 6º. A Chapa que obtiver a maioria dos votos, observado o quórum mínimo, será considerada eleita.

Art. 7º. Havendo a inscrição de uma única Chapa, a eleição poderá ser realizada por aclamação.

Art. 8º. Havendo a inscrição de mais de duas Chapas, a mais votada, não obtendo a maioria absoluta dos votos em primeira votação, será realizado 15 (quinze) minutos após a apuração da primeira votação um novo pleito, participando somente as duas mais votadas em primeira votação.

Art. 9º. Em qualquer hipótese, tendo ocorrido empate entre as Chapas mais votadas, será considerado vencedora aquela em que o candidato a Presidente for mais idoso. Em persistindo o empate, verificar-se-á o mais idoso entre os candidatos a Vice-Presidente.

Da Apuração

Art. 10. Havendo eleição por voto secreto, a Comissão Eleitoral, acompanhada de um representante de cada Chapa, fará a apuração dos votos, e fará a declaração da eleição.

Art. 11. No caso de ser realizada a Eleição por Aclamação, caberá a Comissão Eleitoral apenas a declaração de eleição da Chapa única.

Da Posse

Art. 12. A posse da Chapa vencedora se dará ao final do processo eleitoral com as respectivas assinaturas na Ata de Eleição e Posse.

Das Disposições Gerais

Art. 13. Todos os atos e informações sobre o Processo Eleitoral, Assembléia de Eleição, e Cerimônia de Posse, deverão ser amplamente divulgadas para a Administração Pública e Sociedade Civil.

Art. 14. Toda e qualquer dúvida, litígio quanto ao presente Processo Eleitoral deverá ser dirimido junto a Comissão Eleitoral, que decidirá de pronto, e fará constar na Ata Eleitoral.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024

Sérgio Batista De Paula
Presidente do CMDI

ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO

PORTARIA Nº 78192

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento aos Memorandos Internos nºs 9364, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário e 9712, de 28 de fevereiro de 2024, expedido pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 75.363, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Designar **Karine Martini Machado**, Médico Veterinário Júnior, **Elias Bispo dos Santos**, Assessor I e **Ricardo Domingos da Silva**, Assessor I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração